

Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.683

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0777
Belém, Sexta-feira,
27 de março de 1998

NESTA EDIÇÃO

05 cadernos / 40 páginas
28 páginas eletrônicas
12 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Sectam

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através de convênio, garante o repasse de R\$ 115,2 mil para a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Pará. Os recursos serão usados para apoiar o funcionamento do Laboratório de Sementes Florestais.

(Caderno 1. Pág. 4)

Título

A Assembléia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 03/98, concede o título de Cidadã do Pará "Post Mortem" a Maria Francisca Teresa Martin (Santa Tereziinha do Menino Jesus e Sagrada Face), Doutora da Igreja Católica Apostólica Romana. O título será entregue ao Arcebispo Metropolitano de Belém, Dom Vicente Zico, em local e data a serem determinados.

(Caderno 3. Página 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Convênio para ampliação da rede elétrica do Estado

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL

COMUNICADO

ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ART. 133 DA LEI Nº 6.404, DE 1976.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.638-2, DE 13 DE MARÇO DE 1998.

A Imprensa Oficial do Estado e a Junta Comercial do Estado do Pará comunicam que, por força do artigo 12 da Medida Provisória 1.638-2, de 13 de março de 1998, que dispõe sobre a simplificação de arquivamento de atas nas Juntas Comerciais, foi alterado o caput do artigo 294 da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada pela lei nº 9.457, de 1997.

O referido artigo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá (....) "

Em consequência, todas as sociedades anônimas, à exceção unicamente das que estiverem enquadradas naqueles limites - menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais) - deverão publicar, na forma do art. 289, no *Diário Oficial do Estado* e nos jornais de grande circulação, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, incluindo o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, e respectivas notas explicativas da administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, se houver, correspondentes ao exercício de 1997, observados, ainda, os artigos 176, § 1º, 249 e 275 da lei societária.

Belém, 23 de março de 1998



A Secretaria de Obras Públicas assina o convênio COF/MME nº 01/98

com o Ministério das Minas e Energia para implantação e/ou melhoramentos na rede elétrica das regiões Nordeste e Sul do Pará.

O convênio relaciona entre os municípios beneficiados Bragança, Viseu, Rio Vermelho, Piçarra e São Geraldo do Araguaia. O valor da 1ª etapa, que será repassada pelo Ministério, é de R\$ 6 milhões, com acréscimo de até 20% como contrapartida do Estado.

(Caderno 1. Pág. 5)

Licitação em Senador José Porfírio

O edital e documentos, inclusive projetos básicos, para a Tomada de Preços nº 002/98 da Prefeitura do município de Senador José Porfírio estarão disponíveis a partir de hoje.

A licitação é para a construção de salas de aula nas localidades de Arapari, Bambu, Vila Nova, Ilha da Fazenda, Ressaca e bairro do Piçará. O edital custa R\$ 200.

(Anexo. Pág. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
GEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 2.716, DE 25 DE MARÇO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, alínea "d", § 1º, inciso III e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETO:

Art. 1º Fica agregado, por haver ultrapassado 06 (seis) meses em licença para tratar de interesse particular, o 1º TEN QOSPM RG 22594 JORGÊ SÁ ELIAS NOGUEIRA da Polícia Militar do Pará, a contar de 16 de julho de 1996.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N.º 2.717, DE 25 DE MARÇO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, alínea "d", § 1º, inciso III e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETO:

Art. 1º Fica agregada, por ter passado à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a CAP QCOPM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS E SILVA da Polícia Militar do Pará, a contar de 17 de junho de 1996.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N.º 2.722, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
Concede tratamento tributário às operações que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Lei n.º 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996;
Considerando o disposto no Decreto n.º 2.521, de 2 de dezembro de 1997, que homologa a Resolução n.º 14, de 20 de novembro de 1997, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETO:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, carvão vegetal, calcário, quartzito e serviços de transporte desses insumos, para o momento em que ocorrer a saída do produto final da empresa Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, Inscrição Estadual n.º 15.122.310-0.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributária.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido no valor de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre as saídas internas de ferro-gusa promovidas pela empresa Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apropriação do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto n.º 2.722, de 26 de março de 1998.

Art. 4º O ICMS devido nas operações previstas no art. 2º será calculado à alíquota vigente, com destaque na correspondente Nota Fiscal, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA N.º 0103/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1998/43018-PG, datado de 23 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores Rachel Lucena Grubel, Assessor Especial I, Jair Carlos Pinto Costa, Assessor Especial e José Jorge Guimarães Galvão, Agente Administrativo, por terem viajado para os Municípios de Mojú e Acará, a serviço do Governo do Estado, no dia 22/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0104/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1998/41977-PG, datado de 20 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias à servidora SANDRA LÚCIA CONDE RIBEIRO, Assessor Especial II, a fim de viajar para os Municípios de Abaetetuba, Mojú, Acará, Jacundá, Marabá, Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins, a serviço do Governo do Estado, nos dias 22, 28 e 29/03/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0105/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1998/44132-PG, datado de 24 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, Assessor Especial II, por ter viajado para a cidade de São Paulo/SP e Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 23 a 25/03/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0106/98-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1998/43024-PG, datado de 23 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 9 1/2 (nove e meia) diárias à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA, Assessor de Gabinete II, a fim de viajar para os Municípios de Jacundá, Marabá, Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins, a serviço do Governo do Estado, no período de 25/03 a 03/04/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria



Imprensa Oficial do Estado

ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL	PREÇO DO EXEMPLAR	OBSERVAÇÃO
Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	RS: 0,40	As assinaturas e DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
ASSINATURA ANUAL	RECLAMAÇÕES	
Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	
PUBLICAÇÕES	OFÍCIOS ou MEMORANDOS	
Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2.688,00	Devem acompanhar as publicações	
COMPOSIÇÃO	PAGAMENTOS	
(centímetro): R\$ 2,00	Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.
FOTOLITO		
(centímetro): R\$ 1,00		

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/05>

PÁGINA 4 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0778 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 6291 - NORBERTO RODRIGUES, MF 3372219-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0776 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc.º 1997/106805

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, IRACI LIMA FIGUEIREDO, Matrícula nº 0581747-018, do cargo Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.08.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0863 DE 23 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 1997/109048.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA AGGIO, matrícula nº 5052114/013, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.08.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0862 DE 23 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 1997/142817.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 0393703/010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19.12.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0775 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc.º 1998/14856

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MOACIR CUNHA BRABO, Matrícula nº 5206723-011, do cargo de Agente Administrativo código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.02.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0774 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc.º 1998/27747

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, AUGUSTO ALVES ORDONEZ, Matrícula nº 2050722-025, do cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng.608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 27.02.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0864 DE 23 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 1998/28379.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art.60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA DE LIMA NOGUEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, da Delegacia Municipal de Melgaço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0861 DE 23 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 1997/95222.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, REINALDO SILVA DE MORAES, matrícula nº 0254916/010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAR A VIAJAR
Portaria n.º 984 de 26.03.98
Nome da Servidora: Eliane Pena Carneiro
Matrícula n.º 8018073-021
Cargo: Coordenador de Desenvolvimento da Cultura Organizacional
Lotação: Gabinete do Secretário
Local: Paragominas - PA
Período: 27 a 28.03.98
Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria.

CONCEDER DIÁRIAS
Portaria n.º 985 de 26.03.98
Nome da Servidora: Eliane Pena Carneiro
Matrícula n.º 8018073-021
Cargo: Coordenador de Desenvolvimento da Cultura Organizacional
Lotação: Gabinete do Secretário
Local: Paragominas - PA
N.º de Diárias: 2 (duas)
Período: 27 a 28.03.98
Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria.

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria n.º 045 de 25.03.98
Nome do Servidor: Doris Neide Vieira de Rezende
Matrícula n.º: 8018081-023
CIC: n.º 043.961.972-68
Cargo: Assessor
Lotação: Gabinete do Secretário
Valor do Suprimento: R\$50,00
Elemento: 349034
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data de publicação

Portaria n.º 046 de 26.03.98
Nome do Servidor: Maria Eliete de Lima
Matrícula n.º: 0003050-014
CIC: n.º 211.014.773-34
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elemento: 349034
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data de publicação

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eulíquio, 1730 - (091) 223-9166

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
OBJETO: Cooperação financeira com vistas a implementação de programas técnicos especializados em Direito Ambiental, através do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará.
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1019 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - 4590.99 - Investimento em Regime de Execução Especial.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1998
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará.
OBJETO: Apoio técnico e financeiro para a operacionalização do laboratório de sementes florestais.
VALOR: R\$ 115.287,00 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1999, a contar da data de publicação no DOE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1003 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - 4590.99 - Investimento em Regime de Execução Especial.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CARLOS ROBERTO VERGUEIRO PUPO
Presidente da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Norauto Rent a Car S/C Ltda.

OBJETO: Locação de veículo
VALOR: R\$ 1.219,00 (Hum mil, duzentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 25 de março de 1998 a 24 de fevereiro de 1999.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.03.010.0021.2048 - 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Locatário
ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA
Locadora

PORTARIA Nº 086/98-GAB/SECTAM DE 02/MAR/1998.
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010
CARGO/LOTAÇÃO: TÊC. SAÚDE PÚBLICA/DIRAD/COPIS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS
PERÍODO: 02 A 31/03/98
QUINQUÊNIO REFERENTE: 01/08/79 A 31/07/84

PORTARIA Nº 128/98-GAB/SECTAM DE 19/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
LOCALIDADE: SAPUCAIA
PERÍODO: 19 A 22/03/98
OBJETIVO: EPETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO NAQUELE MUNICÍPIO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 129/98-GAB/SECTAM DE 19/MAR/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NELITA MARIA PAES DE SOUSA - 5416671-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/03 A 17/04/98
DATA DA CONCESSÃO: 19/03/98
PORTARIA Nº 130/98-GAB/SECTAM DE 20/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ROGER SILVA PAES - 7005520-012
- VANIA MARIA S. DINIZ - 5234883-017
- ANTONIO N. DE SOUZA JÚNIOR - 5415853-011
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
LOCALIDADE: BRAGANÇA
PERÍODO: 24 E 25/03/98
OBJETIVO: OBTER IMAGENS DE VÍDEO PARA ELABORAÇÃO DO CLIP DO GERENCIAMENTO COSTEIRO.

PORTARIA Nº 131/98-GAB/SECTAM DE 20/MAR/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24 E 25/03/98
DATA DE CONCESSÃO: 24/03/98

PORTARIA Nº 132/98-GAB/SECTAM DE 23/MAR/1998.
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROSILDA BOTELHO PORPINO - 5092671-011
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/DICON/COPAM/DMA
PERÍODO DE LICENÇA: 06 A 20/03/98
Nº LAUDO MÉDICO: 1.617

PORTARIA Nº 133/98-GAB/SECTAM DE 23/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
- MARIA ERONDINA DE L. GOMES - 5136423-018
LOCALIDADE: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 25 A 27/03/98
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREA DE EXTRAÇÃO DE QUARTZO, OBJETIVANDO AVALIAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PORTARIA Nº 134/98-GAB/SECTAM DE 23/MAR/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5136423-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 A 27/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 25/03/98

PORTARIA Nº 135/98-GAB/SECTAM DE 23/MAR/1998.
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MÁRIO SÉRVULO N. DE BARROS - 0086819-010
CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO/DIPI/CODAP/DMA
PERÍODO: 20/03 A 17/06/98
Nº LAUDO MÉDICO: 1.721

PORTARIA Nº 136/98-GAB/SECTAM DE 23/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818-010
- NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ - 5167299-010
LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 12/03/98
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM MATADOURO E TRÊS BALNEÁRIOS.

PORTARIA Nº 137/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO MARTINHO C. ALEIXO - 5654815-017
LOCALIDADE: CURUÇÁ
PERÍODO: 20/03/98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 138/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO MARTINHO C. ALEIXO - 5654815-017
LOCALIDADE: ABAETIETUBA
PERÍODO: 22/03/98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 139/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LÍJENE MARIA N. CARVALHO - 5636795-014
- MARIA ERONDINA L. GOMES - 5136423-018
- FERNANDO M. RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: SANTA MARIA
PERÍODO: 27/03/98
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER SOBRE IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER DENOMINADO "CASKATA", VERIFICANDO OS ASPECTOS HIDRO-SANITÁRIOS E AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº 140/98-GAB/SECTAM DE 24/MAR/1998.
ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROSILDA BOTELHO PORPINO - 5092671-011
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/SECTAM
CEDIDA PARA: SESPA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A PARTIR DE 24/03/1998.

PORTARIA Nº 141/98-GAB/SECTAM DE 25/03/1998.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO P/ LIBERAÇÃO DE CURSO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS AUGUSTO DE S. L. FILHO - 0729566-021
CARGO/LOTAÇÃO: ENGº SANITARISTA/DIRAD/COFIS
PERÍODO: 23/03 A 20/08/98
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA
LOCAL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
CONSIDERANDO que a Polícia Civil teve autonomia econômica-financeira através da Lei nº 5.944/96.
CONSIDERANDO a necessidade de oficializar as transferências dos Bens Móveis a quele Órgão e,
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 013/98-GAB/SEOP, de 02.03.98,
RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA e SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Administradoras e NEUCI DE CASTRO MENEZES, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Levantamento Patrimonial Imobiliário, desta SEGUR, de acordo com o solicitado no expediente acima referenciado, em anexo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 006/98-GAB.SEC DE 24 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
CONSIDERANDO a necessidade do Sistema de Segurança Pública equipar suas unidades supervisionadas, com aquisição de veículos;
CONSIDERANDO a indicação de servidores pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, na realização de Processo Licitatório para tal objetivo.
RESOLVE: Designar os servidores Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Cap/QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, Maj/PM ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA e Beta. LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora da DRSC
CIC: 048109102-53
Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 520,00

Origem: Belém-Pará
Destino: Vitória/ES - GRUPO "C"
Objetivo: Seminário "A PM E OS NOVOS TEMPOS"
Período: 24 à 27.03.98

ERRATA: Publicada no D.O.E. Nº 28.678, no dia 20/03/97.
Onde se lê: Nº de Empenho 98NE00134.
Leia - se : Nº de Empenho 98NE00144.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATOS DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.
OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de informações, a transferência de dados e disponibilizarão de bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes a empresas mercantis registradas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
VIGÊNCIA: CINCO(5) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY pela JUCEPA.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DO PARÁ-IDESP.
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica, com vistas ao estabelecimento de bases técnicas, no sentido de reestruturação do trabalho de cálculo, geração de índice de preços, contas regionais, mapeamento cartográfico, pesquisa e geração de indicadores sociais e econômicos, discriminação de informações, além de outros interesses dos participantes.
VIGÊNCIA: até 31.12.98, podendo ser prorrogado e alterado mediante aditivo.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e AFONSO BRITO CHERMONT pelo IDESP.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
OBJETO: Atuação mútua entre os participantes, visando o intercâmbio de informações e o aprimoramento da efetivação da cidadania e da defesa e proteção do consumidor no Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará no período de cinco(5) anos, a partir da data da publicação.
ASSINANTES: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Governador do Estado, CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR pela Procuradoria Geral de Justiça.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO: INSTRUMENTO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/98
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINT. DO SISTEMA PENAL e RAIMUNDA DA CUNHA MACHADO.
OBJETO: Distratar unilateralmente a partir de 27/03/98, o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos, celebrado em 01/02/93, conforme previsto na CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo, e fundamentação no Art. 4º da Lei Complementar nº 007 de 25/09/91, pelos fatos previstos nos Arts. 178, Inciso V e XXI e 190, Incisos I e XIII, e/c o § Único do Art. 194, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO COF/M.M.E. Nº 01/98
PARTES - UNIÃO - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
OBJETO - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DAS REGIÕES NORDESTE/SUL DO PARÁ, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OU/ MELHORAMENTOS NA REDE ELÉTRICA POLARIZADA NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA/VIÇEU E RIO VERMELHO/PIÇARRA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS.
VIGÊNCIA - 12 MESES, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
VALOR DA 1ª ETAPA - R\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), SENDO R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, ACRESCIDOS DE CONTRAPARTIDA DO ESTADO NO LIMITE MÁXIMO DE 20%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 32.000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - 32.101.09.051.0266.3467.0001-4.5.30.51 OBRAS E INSTALAÇÕES, E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO ESTADO DO PARÁ.
FORO - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF.
DATA - 24/03/98
ORDENADORES RESPONSÁVEIS-RAIMUNDO BRITO-MINISTRO DE ESTADO; ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - GOVERNADOR DO ESTADO; HAROLDO COSTA BEZERRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 18/97-CP-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, CP-02/97
VALOR - ACRÉSCIMO R\$-451.196,38 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-113.933,59 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 66201.6007.0025.3031.061.459051.
FORO - BELÉM
DATA - 17/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/98-TP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/98
PARTES - SEOP X LOOP SERVIÇOS LTDA
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.
VIGÊNCIA - 25/03/98 À 22/08/98
VALOR - R\$-168.960,74 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO SUSIPE/SEOP 52201.2004.0025.3009.002.459051.
FORO - BELÉM
DATA - 25/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO
NLC

Portaria nº 107 de 26 de março de 1998
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso da competência delegada através do decreto nº 2235/97; considerando os termos do ofício, nº 241/98-seop resolve:
revogar, a contar de 01/04/98, a cessão para a Secretaria de Estado de Obras Públicas, ocorrida através da portaria nº 2686 de 03/11/95 - sead, da servidora LAURA DA SILVA SOUZA, matricula nº 0300640-011, ocupante do cargo de professor, código GEP-M - AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Obras Públicas, 26 de março de 1998.
Engº Haroldo Costa Bezerra
Secretário de Estado de Obras Públicas

ERRATA
retificar a portaria nº 094 de 18.03.98, adicional de tempo de serviço, publicada no d.o.e. nº 28.679 de 23.03.98, onde se lê, Suely Collyer Sanches - Março de 1998 - leia-se Suely Collyer Sanches - Abril de 1997.
de-se ciência, publique-se e cumpra-se
Engº Ivanildo Soares Barata
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato de Convênio FDE nº 078/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer.
Objeto: "Construção de um Posto de Saúde na localidade de Santo Antonio".
Vigência: até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 26 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato de Convênio FDE nº 079/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.
Objeto: "Drenagem e Calçamento da Rua Cazusa Guerreiro".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 26 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE MARÇO DE 1998
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,
CONSIDERANDO o contido no processo nº 45422/98,
CONSIDERANDO o disposto no art. 183, I, e 185, I, ambos da Lei nº 5.810/94,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor EDMILSON BECHARA E SILVA, na forma do art. 188, da Lei nº 5.810/94, a penalidade de REPRÊNSÃO pelo cometimento de infração disciplinar.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 25 de março de 1998.
MÁRIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

Portaria nº 357, de 25 de março de 1998 - Diárias - Servidor: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; Matrícula nº 2021668-073, Cargo: Secretário Adjunto; Destino: Municípios de Marabá, Nova Ipixuna e Itupiranga; Período: 28 a 29.03.98; Objetivo: A fim de acompanhar o Sr. Governador do Estado em missão aos referidos municípios.

PORTARIA Nº 366, DE 26 DE MARÇO DE 1998
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/98-GR/UEPA, de 19.02.98,
RESOLVE:

Ceder à Universidade do Estado do Pará - UEPA, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA, matrícula nº 0028282-019, ocupante do cargo de Técnico "C", lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/04/98.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 26 de março de 1998.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira



SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 002/98
Objetivo: Confeção de impressos, destinados ao Dept. de Epidemiologia (Divisão de Imunização).

FIRMA VENCEDORA

01 - A firma (PACGEL REPRODUÇÕES MÓVEIS E PAPELARIA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.380,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 002/98
R\$ 13.380,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
Belém, 24 de março de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos participantes e a quem possa interessar que, fará abertura da 2ª fase (propostas financeiras), referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98 será dia 30.03.98 às 09:30 horas no mesmo local.

OBS: A firma SILEX permanece inabilitada.
Esta Comissão informa também que, o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98.

FIRMA VENCEDORA:

01 - MÔNACO VEÍCULOS - Venceu a referida TOMADA pelo critério de menor preço.
Belém, 25 de Março de 1998
A Comissão,

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 016/98
Objeto: Aquisição de material de Consumo (Filme para Mamografia) destinado a URES Materno Infantil e Adolescente.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 04 (ATIVIDADES LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço. Perfazendo um total de R\$ 11.779,60.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 016/98:
R\$ 11.779,60 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Belém, 23 de Março de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão,

OBS: Republicado por ter saído com incorreções no DOE, nº 28.681 do dia 25.03.98.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/98

Ref. ao Ofício nº 052/DAF/SESPA, em 26.03.98
ASSUNTO: Solicita-nos a Sr. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, através do sobreredito ofício, a ratificação do ato, de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26 parágrafo único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Art. 25 Inciso I da mesma lei, que garantirá as despesas com aquisição de exemplares do "Livro Didático Doenças Infecciosas e Parasitárias - Enfoque Amazônico", para os Centros e Hospitais Regionais de Saúde Pública do Estado.
DESPACHO: Considerando, que a obra Literária servirá de embasamento teórico aos profissionais de Saúde Pública e comprovada a inviabilidade de competição, RATIFICO o ato com base no Art. 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como determina o Art. 26 parágrafo único, incisos II e III da sobre dita lei, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

PRORROGAR

PORTARIA Nº 0242/13.03.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/95, CONSIDERANDO QUE O DECRETO Nº 2319/28.08.97, QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONSOANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
RESOLVE:

PRORROGAR, NOS TERMOS E PRAZO DO DECRETO ESTADUAL Nº 2319/28.08.97, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES RELACIONADOS

ABAIXO:

NOME
JAIME AFONSO DUARTE BASTOS
MARCOS AFONSO LEÃO COELHO
ORLANDO DE MEDEIROS
RUI MANOEL CASTRO BORJANA DE VASCONCELOS RODRIGUES

CARGO
MÉDICO
ODONTÓLOGO
MÉDICO
MÉDICO

SAULO CASTRO COSTA
SILVIA RAMOS MARADEI PEREIRA

MÉDICO
MÉDICO

REMOVER

PORTARIA Nº 0246/18.03.98
NOME: ÂNGELA MARIA DA COSTA PINTO
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
REMOÇÃO: DDASS/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98

PORTARIA Nº 0247/18.03.98
NOME: MÁRCIA CRISTINA FREITAS BORGES
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
REMOÇÃO: DDASS/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98

PORTARIA Nº 0261/19.03.98
NOME: FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.03.98

PORTARIA Nº 0256/19.03.98
NOME: GRACILENE PEPEZ DA CUNHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 3/CAPS CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.03.98

PORTARIA Nº 0249/18.03.98
NOME: MARIA HELENA DE MONT SERRAT LOPES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 5º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.98

PORTARIA Nº 0254/19.03.98
NOME: REGINA DO SOCORRO AFONSO
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 1/UNIDADE MISTA CIDADE NOVA VI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.02.98

PORTARIA Nº 0266/20.03.98
NOME: ODORICO JOSÉ DA SILVA MURTA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0252/19.03.98
NOME: ANA MARIA DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
REMOÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.01.98

PORTARIA Nº 0257/19.03.98
NOME: MARIA LEIDE PAIVA SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO-SOCIAL
REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0265/20.03.98
NOME: ODORICO JOSÉ DA SILVA MURTA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 0248/17.03.98
NOME: NELIO SETUBAL DA CUNHA E SILVA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE AUGUSTO CORRÊA
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.03.98

CESSAR

PORTARIA Nº 0217/18.03.98
NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1064/78 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE NA UNIDADE SANITÁRIA DE PRAINHA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.79

PORTARIA Nº 0244/18.03.98
NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0774/83 - DESIGNOU DIRETOR / DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.84

PORTARIA Nº 0245/18.03.98
NOME: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0085/84 - DESIGNOU DIRETOR / DIVISÃO

SÃO DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO - DOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.85

PORTARIA Nº 0253/19.03.98
NOME: ANA MARIA DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0895/95 - DESIGNOU CHEFE/SET.MAT. SERV. GERAIS/SEC. ADMINISTRATIVA - URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.01.98

PORTARIA Nº 0176/16.03.98
NOME: MARIA TAVARES CRUZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0537/96 - DESIGNOU CHEFE/SET.AMB./SEC. ARTÉCNICO - 12/UM TUCUMÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98

PORTARIA Nº 0258/19.03.98
NOME: MARIA LEIDE PAIVA SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.01700/94 - DESIGNOU CHEFE/SEC. AP. ADMINISTRATIVO - UR PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0262/19.03.98
NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1499/94 - DESIGNOU SECRETARIA - UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0260/19.03.98
NOME: MALEK BACHUR MIGUEL KOSAK
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0327/96 - DESIGNOU CHEFE/SEC. ARTÉCNICO - UM XINGUARA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0259/19.03.98
NOME: ALAIDE MARQUES FONSECA SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0862/94 - CHEFE/SET.SERV.GERAIS - UM MOJÚ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0250/17.03.98
NOME: ANA CLARA RODRIGUES GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1352/94 - CHEFE/SEC. ORÇ. FINANC. / DIVISÃO ADMINISTRATIVA/13º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0264/20.03.98
NOME: ADALBERTO SILVA DUARTE
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA - 3/CENTRO DE SAÚDE APEÚ
PERÍODO: DE 21.11 A 20.12.97

PORTARIA Nº 0158/16.03.98
NOME: ARISTOLINA MARQUES GOUVEIA DE ARAÚJO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA - DT/DATS/DIV. AÇÕES A GRUPOS PRIORITÁRIOS
PERÍODO: DE 09. A 11.03.98

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0251/19.03.98
NOME: JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO - CHEFE/SEC. ORÇ. FINANCEIRA / DIV. ADMINISTRATIVA - 13º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0255/19.03.98
NOME: ANTÔNIO MESQUITA BRITO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5/UNIDADE MISTA PARAGOMINAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 0267/20.03.98
NOME: VIRGINIA COSTA DA SILVA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE MARCO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.01.98

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: BETÂNIA DE ARAÚJO QUEIROZ
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ ADRIÃO CORDOVIL
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 5/CENTRO DE SAÚDE GARRAFÃO DO NORTE
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 3/UNIDADE MISTA DO PRATA
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE REABILITAÇÃO DR. DEMÉTRIO MEDRADO
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: OCILENE BRABO COELHO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE SANTARÉM NOVO
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ELIETE DA SILVA FREITAS
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE QUATIPURÚ
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOÃO DOS SANTOS BRITO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE DE PRIMAVERA
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOSÉ BRASIL FERREIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6/UNIDADE MISTA BARCARENA
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: THADEU ALMIR GOUVEIA DE MORAES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 2/CENTRO DE SAÚDE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: CARLA MARIA CAMPOS CARDOSO SANTOS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO XERFAN NEGRÃO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4/UNIDADE MISTA OURÉM
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: RAMON SANSUSTE CHOQUE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE SANTARÉM NOVO
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: VÂNIA CONDE LEÃO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE MARCELO CÂNDIA
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: AMADEU FERNANDO SILVA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 145,56
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: O FÁVIO MACHEL JÚNIOR
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 145,56

CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: THÂNIA CRISTINA FARO CIRINJEU
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 145,56
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: VALTER RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VIGÊNCIA: DE 01.04.98 A 27.09.98
VENCIMENTO: R\$ 145,56
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS.

DISTRATO
NOME: ROSEANE DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE CIDADE NOVA VIII
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.02.98

NOME: FRANCISCO DE ASSIS BRABO FERREIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: UR FÍSICA DR. DEMETRIO MEDRADO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.98

RESCISÃO
NOME: ALMIR CARVALHO MORAIRA
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.98

NOME: SIMONE CELY CUNHA NASCIMENTO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4º ISCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.01.98

NOME: ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LIMA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE MARCO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 26.03.98
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC.



SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.937/98
TOMADA Nº 001/98-SETEPS
Objetivo: Aquisição e Instalação de Máquinas Industriais (Equipamentos para Lavanderia), para atender as necessidades da Casa do Anicão Dom Macedo Costa.
Firmas Vencedoras:
* PARDAL COMERCIAL LTDA, no item 01,
TOTAL = R\$ 13.326,04 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
* SUZUKI IND. COM. DE MÁQUINAS LTDA, nos itens 02 e 03,
TOTAL = R\$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
* TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 29.051,04 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos).
À Comissão / SETEPS
Belém, 27 de março de 1998



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/98
ABERTURA: 13.04.98 HORA 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO DE AÇO, CADEIRA ESTOFADA, FREEZER HORIZONTAL, VENTILADOR DE TETO, ETC.)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA
Belém, 27 de março de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/98
ABERTURA: 13.04.98 HORA: 11:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO VITRINE, ARQUIVO COM CORPO DE AÇO, BIOMBO TRIPLO, ETC.)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na

sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
Belém, 27 de março de 1998.

AVISO
A Secretária de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE 054/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBIDOURO ELÉTRICO, PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR, ETC.)
ABERTURA: 07.04.98 - 09:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 27 de março de 1998.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 024/98
FIRMA(VENCEDORA): DIDATA. ITEM: 01.
FIRMA(VENCEDORA): M.R. INFORMÁTICA. ITEM: 03.
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FIBIO
Belém, 27 de março de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 046/98
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO ITEM: 01.
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
Belém, 27 de março de 1998.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 2377/98 DE 23.03.98
NOME: MARIA ROCHA DA CUNHA GUEDES
MATRÍCULA: 0451576/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ADI/ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 2376/98 DE 23.03.98
NOME: ESTER MACEDO LEAL
MATRÍCULA: 0604321/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MINISTRO ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2411/98 DE 23.03.98
NOME: MARIA AMÉLIA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0320935/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/ERC SANTO AFONSO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2471/98 DE 24.03.98
NOME: ANTONIO DIAS FILHO
MATRÍCULA: 5524431/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2470/98 DE 24.03.98
NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 0587214/017
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 2444/98 DE 24.03.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA
MATRÍCULA: 6037178/021
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2508/98 DE 24.03.98
NOME: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE ALCANTARA
MATRÍCULA: 5338344/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE L MOURA/STº ANTONIO DO TAUÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2505/98 DE 24.03.98
NOME: WILSON SOARES
MATRÍCULA: 0228419/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE TANCREDO NEVES/PLACAS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 2504/98 DE 24.03.98
NOME: ARIETE MARIA ROSA CORREIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0477583/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PTE TANC. NEVES/PLACAS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

DISPENSAR
PORTARIA Nº 2472/98 DE 24.03.98
NOME: ENEDINA PINTO DIAS
MATRÍCULA: 5249848/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DEOZINA COELHO/BIRO/SÃO FELIX DO XINGU
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA Nº 2443/98 DE 24.03.98
NOME: MARCIO ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

MATRICULA: 5498082/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA Nº 2490/98 DE 24.03.98
NOME: OLAVIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 6012884/027
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 19.01.98

PORTARIA Nº 2509/98 DE 24.03.98
NOME: DERMAS PEDROSO LIRA
MATRICULA: 5526388/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANTONIO G BARROS/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

PORTARIA Nº 2510/98 DE 24.03.98
NOME: FRANCISCO DOS SANTOS AMARAL
MATRICULA: 5528232/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANTONIO G BARROS/ITAITUBA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

DESIGNAR
PORTARIA Nº 2412/98 DE 23.03.98
NOME: MARIA AMELIA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 0320935/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2445/98 DE 24.03.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA
MATRICULA: 6037178/021
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE FREI DANIEL/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2506/98 DE 24.03.98
NOME: BEATRIZ FIGAGNA BENTES
MATRICULA: 0515205/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE TANC. NEVES/PLACAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

MANDAR SERVIR (GD,FG)
PORTARIA Nº 2507/98 DE 24.03.98
NOME: FRANCISCO CÉLIO MARQUES MONTEIRO
MATRICULA: 5594162/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE TANCREDO NEVES/PLACAS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 2384/98 DE 23.03.98
NOME: SUELI DO SOCORRO DO ROSARIO BELO
MATRICULA: 0445878/023
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE D PEDRO I/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS - GRADUAÇÃO LATO SENSU AREA DE EDUCAÇÃO ESPEC. EM PSICOPEDAGOGIA
LOCAL: UNIVERS. SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS / RJ
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

PORTARIA Nº 2270/98 DE 23.03.98
NOME: SUELI DO SOCORRO DO ROSARIO BELO
MATRICULA: 0445878/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS - GRADUAÇÃO LATO SENSU AREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. EM PSICOPEDAGOGIA
LOCAL: UNIVERS. SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS / RJ
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 2473/98 DE 24.03.98
NOME: IVANI DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0581267/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 011772/97 DE 24.10.97 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA.

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 2305/98 DE 23.03.98
NOME: FEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO
MATRICULA: 3187195/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 12.02.98 A 12.05.98

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 2480/98 DE 24.03.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO ASSUNÇÃO DA CRUZ
MATRICULA: 0604330/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL DO PA.
PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98 / 01.05.98 A 29.06.98
TRIÊNIO: 10.08.82 A 09.08.85 / 10.08.85 A 09.08.88

PORTARIA Nº 2474/98 DE 24.03.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIO CARLOS DE SOUZA SARMENTO
MATRICULA: 0304778/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A CABRAL/SANTARÉM
PERÍODO: 29.01.98 A 29.03.98 / 30.03.98 A 28.05.98
TRIÊNIO: 09.06.78 A 08.06.81 / 09.06.81 A 08.06.84

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 2060/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 04.09.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BRUNO DE MENEZES/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 2240/98 DE 18.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 15.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PROGR. E ATEND. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº 2228/98 DE 18.03.98
PERÍODO: 20.02.98 A 21.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PE. ORIONE/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2221/98 DE 18.03.98
PERÍODO: 20.02.98 A 21.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. PE. ORIONE/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2025/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES S.FAMILIA/BELÉM

PORTARIA Nº 047/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MA. MADALENE PRINTES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 046/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIO CANDIDO/ TERRA SANTA

PORTARIA Nº 045/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIO CANDIDO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 044/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PROF. PRINTES/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº 043/98 DE 11.03.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PROF. MARIA PRINTES/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº 2032/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BRUNO MENEZES/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 2026/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº 2027/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 2154/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM

PORTARIA Nº 2028/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 15.05.98
ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº 2033/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2034/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2049/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2050/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELEM

PORTARIA Nº 2051/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98

ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2052/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2053/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2059/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/ BELEM

PORTARIA Nº 2062/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 17.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 2164/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO / BELEM

PORTARIA Nº 2172/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. ADMINIST. PATRIMONIAL/ BELEM

PORTARIA Nº 2054/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 09.02.98 A 25.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: 17 URE DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 2024/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 16.03.98 A 29.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº 2043/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 05.01.98 A 18.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 2044/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 05.01.98 A 18.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 2056/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 05.03.98 A 18.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 1781/98 DE 03.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 15.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/ BELEM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0129-B/98 DE 17.03.98
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 0510584.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA DE NAZARE/ BRAGANÇA
TORNAR S/EFEITO A PORT. 0770-B/97 DE 26.11.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.12.97 A 30.12.97

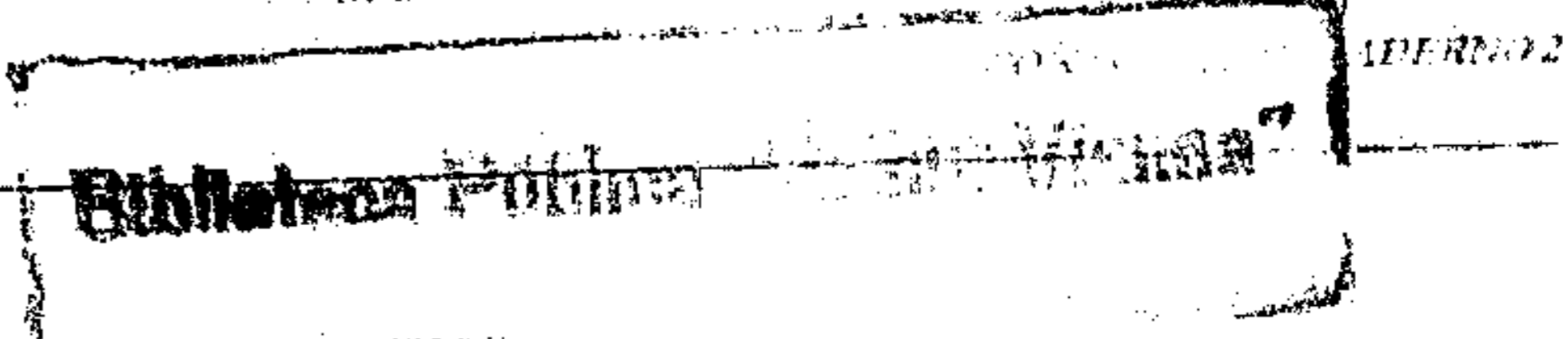
PORTARIA Nº 0130-B/98 DE 17.03.98
NOME: RITA ROLIM PEREIRA
MATRICULA: 0650242.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./21 URE DE CAPITÃO POÇO
TORNAR S/EFEITO A PORT. 018-B/96 DE 10.07.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 10.07.96 REE AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 0160-B/98 DE 16.03.98
NOME: JOSE ALMI FERREIRA CARREIRA
MATRICULA: 5434955.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DO ROCHA/ BRAGANÇA
TORNAR S/EFEITO A PORT. 392-B/97 DE 25.07.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 10.07.97 A 30.07.97, REE AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 162-B/98 DE 16.03.98
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS
MATRICULA: 0509884.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. VALDEMAR SOARES/ BRAGANÇA
T/S/EFEITO A PORT. 544/97 DE 26.09.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.10.97 A 30.10.97

PORTARIA Nº 163-B/98 DE 16.03.98
NOME: MARIA ALBERTINA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 5449979.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. RIO CARTE/ BRAGANÇA
TORNAR S/EFEITO A PORT. 467-B/97 DE 22.09.97, QUE CONC. 050 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.97 A 30.09.97

PORTARIA Nº 161-B/98 DE 16.03.98
NOME: PASCOAL BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA: 0233862.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE ROBERTO
TORNAR S/EFEITO A PORT. 018-B/96 DE 10.07.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 10.07.96 REE AO EXERCÍCIO DE 1996



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/98 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/97
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: JMARIANO DE ALAIDEA E FILHO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DE MARABÁ
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 12.953,40 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 300000
340000
349030
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 1998
JOSÉ CUPERFINO CORRÊA - CHEF. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA
P/CONTRATANTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PARTES: COSANPA x FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP
OBJETO: Realização de um projeto denominado memória da macrodrenagem
VIGÊNCIA: Março a dezembro/98
VALOR: R\$ 200.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20.03.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Administrativo e Financeiro

Belém, 24 de março de 1998
A Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 13/98
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 10/98
FIRMAS VENCEDORAS: M.L.VARELA E CIA LTDA - Lote I
ASPIN ENGENHARIA E COM. LTDA Lote II
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 12/98
FIRMAS VENCEDORAS: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - Itens 01,02 e 04
MOBY DICK COMÉRCIO LTDA - Item 03
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 26 de março de 1998
CPL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPCD-027/98 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da RDU Portel, com implantação 165 postes de concreto e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 800 unidades consumidoras, recomendou sua adjudicação em favor da firma ELETROTÉCNICA BAHIA LTDA.
Belém, 27 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAG-010/98 - Aquisição de peças originais para motor "DETROIT", recomendou sua adjudicação em favor da firma M.A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Belém, 27 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, em reunião do dia 25/03/98, decidiu autorizar a aquisição de peças sobressalentes para chaves a óleo, tipo VCR, no valor estimado de R\$52.053,60, conforme PCM 988014, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.
Belém, 27 de junho de 1998
Departamento de Suprimento
Diretor Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, em reunião do dia 25/03/

98, decidiu autorizar a aquisição dos filtros e correias originais, necessárias a manutenção dos equipamentos CUMMINS e EMD, no período de garantia, recentemente instalados nas Usinas Dieselétricas de Cameté, Breves, Tailândia, Portel e Santana do Araguaia, com valor global estimado em R\$72.746,68, com fundamento no Inciso XVII, Art. 24, da Lei 8.666/93.
Belém, 27 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que prevê a inviabilidade de competição, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação para realizar o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas para prestação de serviço referente a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico nos candidatos à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro no art. 26 do Diploma Legal mencionado.
Belém, 11 de março de 1998
Marta Suely Amaro de Oliveira
Diretora Administrativo-Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, resolve ratificar o Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Clínica Médica e Psicológica, CEMMA- Centro Médico de Marabá LTDA, para realizar a prestação de serviço referente a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico nos candidatos à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro no artigo do Diploma legal mencionado.
Belém, 11 de março de 1998
João Batista Figueira Marques
Diretor Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO: nº 087/98
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Clínica CEMMA-CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de clínica para a realização de exames de sanidade física, mental e psicológica em candidato à obtenção, mudança e renovação da Carteira Nacional de Habilitação de conformidade com o disposto no Código Nacional de Trânsito e na Resolução nº 734/89 - CONTRAN.
Vigência Início: 16.03.98 Término: 15.03.2003
Valor Estimado: R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) mensais.
Dotação Orçamentária:
66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 Defesa Nacional e Segurança Pública
007 Administração
0021 Administração Geral
4040 Gestão Administrativa
34903900 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 061 Recursos Próprios.
Foro: Belém/PA
Data da assinatura: 13 de março de 1998
Ordenador Responsável:
João Batista Figueira Marques
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 041/98/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO parecer exarado em processo nº 83189/97-SEAD
RESOLVE:
1-DISPENSAR Hilda Souza do Vale, Ag. de Saúde, matrícula nº 5174295-011, lotada na Coord. de Tocoginecologia, a partir de 01 de abril de 1998.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 25 de março de 1998.
SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 042/98/GP ESCALA DE FÉRIAS
PERÍODO DA ESCALA 01.04.98 À 30.04.98
UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa
ANO: 1998.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Inscrição das servidoras ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO e REGINA DO SOCORRO SANTOS BRANDÃO no Curso de Especialização Hospitalar, a ser promovido pela Universidade de Ribeirão Preto, no período de Abril/98 a Janeiro/99.
FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autoriza a inscrição das servidoras no evento em questão, conforme as orientações contidas no art. 25, II e art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Publique-se
Belém/PA, 26 de março de 1998.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
O IDESP fará realizar às 10:00 horas do dia 03/04/98, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de Material de Expediente.
O Edital pode ser conseguido no IDESP (Av. Nazaré 871) na Seção de Material.
A Comissão

Portaria nº 0104/98, de 26/03/98-CONCEDER adiantamento ao Assistente Administrativo FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3252884-018 e CIG Nº 065989512-91.
Valor do Adiantamento R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).
Período de Aplicação: 26.03 a 25.04.98
Prestação de Contas: 72 horas após o término do período de aplicação.
As despesas correrão à Conta de recursos do Tesouro do Estado e terão a seguinte classificação
60201.030070021.4.095-Gestão Administrativa R\$ 840,00
3490.34-Suprimento de Fundos
Fonte: 001
Total Geral R\$ 840,00
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0105/98, de 26/03/98-1 DISPENSAR do registro de Ponto, o servidor JOÃO BATISTA NETO, matrícula nº 0115509-024
11 - Esta Portaria retrogrará a partir de 17/02 e terminará em 17/05/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria Nº 301/98-SUSIPE, ADJUDICA o objeto do Convite Nº 016/98. Após análise das propostas apresentadas ADJUDICO o objeto referente ao Convite Nº 016/98, a firma Licitante vencedora pelo critério "Sorteio", como abaixo segue:
BOEING-Viagens e Turismo LTDA.
Belém (PA), 26 de Março de 1998.
HOMOLOGADO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.
Superintendente do Sistema Penal

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo para o fornecimento de feijão
OBJETO: Rescisão por razão interesse público especificações do Edital Tomada de Preço Nº 03/98, pela D. S. VIANA.
FUNDAMENTOS: Arts. 79 e 78 XII e da Lei 8.666/93.
Belém (PA), 24 de Março de 1998.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Diário Oficial nº 28.680 de 24/03/1998, que publicou a relação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 01/98 - COHAB, por equívoco, deixou de ser incluído o nome do candidato WALTERLM RODRIGUES DOS SANTOS, classificado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo o mesmo ser cientificado desta inclusão.
Belém, 24 de março de 1998
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

FÉRIAS
Portaria nº 150/98 De, 26 de Março de 1998.
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Matrícula: 3170713-010
Período: 01 a 30.04.98
RONALDO BARATA - Presidente
ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO
Portaria nº 151/98 - PG Belém(Pa), 26 de Março de 1998.
Servidor: ANTÔNIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO
Matrícula: 5115140-010
Cargo: Médico
Percentual: De 15% para 20%
Servidor: DEUSALINDA FIGUEIREDO CUNHA
Matrícula: 5115132-019
Cargo: Enfermeira
Percentual: De 15% para 20%

Servidor: EVANDRO RAIOL LOPIES
Matrícula: 3166422-017
Cargo: Oficial Administrativo
Percentual: De 25% para 30%
Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Matrícula: 3167429-012
Cargo: Agremensor
Percentual: De 20% para 25%
Servidor: JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ
Matrícula: 3166694-017
Cargo: Vigia
Percentual: De 30% para 35%
Servidor: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO
Matrícula: 3167437-014
Cargo: Agremensor
Percentual: De 20% para 25%
Servidor: RUY GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Matrícula: 3169847-011
Cargo: Agremensor
Percentual: De 15% para 20%
RONALDO BARATA - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº02/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº01/98
PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e suporte de software.
VIGÊNCIA: 20-03-98 a 19-03-99
VALOR: R\$745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72201.1100700214.052 - Gestão Administrativa
3 - Despesas Correntes
4 - Outras Despesas
90 - Aplicações Diretas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORO: Belém - Pa
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1998
ASSINATURAS: DULCE DE NAZARÉ DE L. LEONCY
Presidenta da JUCEPA
SILVENE RIOS
Gerente Regional de Serviços da DIGITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA nº 449/98-PGJ
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:
FIXAR, para o 2º Trimestre do ano de 1998, a seguinte Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na Área Criminal.

Período	Promotores
03 a 09.04	1ª PJ de Execução Penal
	1ª PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
10 a 16.04	2ª PJ de Execução Penal
	15ª PJ do Juízo Singular
17 a 23.04	11ª PJ do Juízo Singular
	2ª PJ do Tribunal do Júri
24 a 30.04	3ª PJ do Tribunal do Júri
	3ª PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
01 a 07.05	4ª PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
	10ª PJ do Juízo Singular
08 a 14.05	9ª PJ do Juízo Singular
	2ª Promotoria de Justiça Militar
15 a 21.05	1ª PJ do Juízo Singular
	4ª PJ do Juízo Singular
22 a 28.05	8ª PJ do Juízo Singular
	2ª PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
29.05 a 04.06	1ª PJ do Tribunal do Júri
	1ª Promotoria de Justiça Militar
05 a 11.06	12ª PJ do Juízo Singular
	4ª PJ do Tribunal do Júri
12 a 18.06	14ª PJ do Juízo Singular
	3ª PJ do Juízo Singular
19 a 25.06	2ª PJ do Juízo Singular
	7ª PJ do Juízo Singular
26.06 a 02.07	13ª PJ do Juízo Singular
	6ª PJ do Juízo Singular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Termo Aditivo: 5º
Contrato Originário nº 028/97 MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Construtora Hamad Ltda.
Objeto: Alteração de vigência
Vigência: 21.03.98 a 04.04.98
 Dotação Orçamentária: Anuidade: 12.101.02.004.0025.1000

Edição eletrônica

Elemento de Despesa: 4590-51

Foro: Belém-Pa
Data: 20.03.98
Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

PROVIMENTO Nº 01/98
Dispõe sobre o modelo dos Mapas Estatísticos Semestrais das Promotorias de Justiça Militar.
O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, caput e IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93 e artigos 33, IV e VII e 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, e
Considerando que a Corregedoria tem atribuição de orientar e fiscalizar a atuação dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções institucionais; Considerando que o Mapa Estatístico Semestral é indispensável à composição das estatísticas criminais, permitindo que se tenha uma visão maior das infrações cometidas por policiais militares e consideradas como crime militar;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o modelo próprio dos Mapas Estatísticos Semestrais das Promotorias de Justiça que auam junta à Justiça Militar do Estado, em razão de legislação específica.
Art. 2º - Os Promotores de Justiça lotados nessas Promotorias, deverão encaminhar a esta Corregedoria-Geral o referido Mapa, a partir do 1º semestre de 1998, de conformidade com os prazos estabelecidos no Provimento nº 10/97.
Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhado cópia a todos os Promotores de Justiça.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 18 de março de 1998.
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROVIMENTO Nº 02/98
Dispõe sobre o encaminhamento de cópias de pedidos de arquivamento de Inquéritos Policiais.
O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, na forma do art. 17, caput e inc. IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº 8.625/93 e artigos 33, IV e 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, e considerando que é função precípua da Corregedoria-Geral do Ministério Público fiscalizar e orientar as atividades das condutas dos membros do Ministério Público; Considerando que é atribuição da Corregedoria fazer recomendações, expedir atos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do órgão nos limites de suas atribuições;
RESOLVE:
Determinar aos senhores membros que encaminhem a Corregedoria-Geral, cópia de pedidos de arquivamento de inquérito policial, requeridos pelos membros em juízo.
Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhado cópia a todos os Promotores de Justiça, e, a partir desta data, fica revogado o Ofício Circular nº 155/95, datado de 31/03/95.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 18 de março de 1998.
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Corregedor-Geral do Ministério Público

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/98-EPOL.
Objeto: Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
a) A.A. Comercial de Neg. Ltda, itens: 10, 11, 14, 18, 24, 28, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 109, 116, 117, 120, 122, 124, 130, 132.
b) Credial Com. Ltda, itens: 25, 26, 30, 37, 43, 123.
c) Impulso Com. Rep. Ltda, itens: 08, 15, 29, 33, 39.
d) Fis Com. Rep. Ltda, itens: 03, 12, 52, 54, 113, 114.
e) Dist. Total, itens: 02, 04, 05, 36, 38, 58, 112, 118, 127, 128.
f) J.P.D. Moraes, itens: lote (61 a 107).
g) J.E.M. Guimarães Com., itens: 16, 23, 31, 56, 60.
h) Com. Resplendor Ltda, itens: 19, 44.
i) Portal Com. Asses. Ltda, itens: 22, 45, 57.
j) Com. Guarã Ltda, itens: 09, 21, 41, 108, 110, 111, 115, 131.
l) Universal Com. Ltda, itens: 06, 07, 13, 17, 27, 32.
m) Inbral Ltda, itens: 01, 20, 42, 53.
n) Real Frios e Carnes, itens: 119, 121, 126, 129, 133.
o) Estok Com. Serv. Rep. Ltda, item: 125.
Belém, 26 de março de 1998
A Comissão

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 036/98-DA/EPOL.
EXONERAÇÃO A PEDIDO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA Nº 010/98.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, da função de membro titular da Comissão Permanente de Licitação, Maria Esther Sabbá Corrêa e nomear, em substituição, ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORRÊA. Conservar os demais membros.
Belém, 26 de março de 1998
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL.

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 033/98-DG/EPOL DE 23.03.98
CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 054/98- DP/DA/EPOL de 19.03.98, que devolve o servidor LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA, médico, da SESPA, a disposição deste hospital.

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12.03.98, os termos da Portaria nº 175/97-DG/EPOL de 16.07.97, que designa a partir de 11.07.97 o servidor LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA, para responder pela chefia da clínica Traumatológica deste hospital.
PORTARIA Nº 034/98-DG/EPOL DE 23.03.98
DISTRATAR, a partir de 12.03.98, a pedido, a servidora DEUZILENE PEREIRA VIEIRA, Aux. de Enfermagem, lotada na Div. de Esterelização, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei 007/91-Servidor Temporário.
PORTARIA Nº 035/98-DG/EPOL DE 23.03.98.
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 23.03.98, os termos da Portaria nº 196/96-DG/HOL de 09.10.96, que lota a servidora CONCEIÇÃO NADEJDA NOVAES LIMA, Ag. Administrativo, lotada na Div. de Centro Cirúrgico no horário de 07:00 às 13:00h.
Belém, 23 de Março de 1998
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 1.044/98
CARTA CONVITE: Nº 003/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VENCEDOR: PAC - PROJETOS AVANÇADO DE COMPUTADORES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00

PROCESSO: Nº 8.449/98
CARTA CONVITE: Nº 008/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
ITENS: 01 E 02
VENCEDOR: ASTEC ART SERVIÇOS TECNOLÓGICO LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 405,00
ITEM: 27
VENCEDOR: COMPUTER STORE
VALOR GLOBAL: R\$ 60,00
ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 21, 22, 23 e 32
VENCEDOR: INDIANNI PANATTO
VALOR GLOBAL: R\$ 12.672,00
ITENS: 09, 10, 11, 12, 17 e 31
VENCEDOR: FADEL COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 4.827,00
ITENS: 18, 19, 20, 28 e 29
VENCEDOR: KIPAPEL COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 279,09
ITENS: 24, 25, 26, 30 e 33
VENCEDOR: MICROPAGE INFORMÁTICA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.638,50
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 036/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51552-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 013/96, assinado em 29.01.96.
Belém, 20 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 037/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/52546-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 060/96, assinado em 08.11.96.
Belém, 20 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 038/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do

Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RÔMULO RUBEM MOURÃO RODRIGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50856-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio UEPA s/nº/96, assinado em 10.10.96. Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 039/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/58310-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SETRAN nº 14/95, assinado em 16.05.95.

Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 040/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51550-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 15/96 e seu 1º Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 11.12.96, respectivamente. Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 041/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. IRANILDA AZEVEDO MONTEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/52368-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no CLUBE DE MÃES ELCIONE BARBALHO, em face do Convênio ASIPAG nº 56/96, assinado em 02.10.96. Belém, 20 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de março de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.025

Processo nº 97/52904-0

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessados: Virginia da Conceição Souza de Moura, Ana Maria Araújo Pinheiro, Vânia Sueli Lopes Lima e outros.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.026

Processo nº 96/58533-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA (Convênio s/nº/96 e 1º Termo Aditivo firmado com o Ministério Público)
Responsável: Sr. WILSON JOSÉ SANTOS DE ARRUDA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.027

Processo nº 96/52340-9

Assunto: Denúncia formalizada por JANARY FERREIRA AMARO, Ex-Vereador, contra a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, ex-Prefeita, referente ao não cumprimento do Convênio nº 413/86 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 26.028

Processo nº 96/55856-8

Denunciante: Dra. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CASTANHAL
Denunciado: COHAB - Contratação Irregular de Pessoal
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento dos presentes dando-se ciência à Juíza Presidenta da J.C.J. de Castanhal do teor desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.029

Processo nº 97/51234-3

Assunto: Denúncia formalizada por PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém contra o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, referente a contratação de pessoal
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Arquivar o presente processo, dando-se ciência aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 26.030

Processo nº 97/52342-1

Assunto: Denúncia interposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ contra o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, referente a contratação da firma INFO-ART com inexigibilidade de licitação.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Considerar improcedente a presente denúncia, arquivando-se o processo, dando-se ciência aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 26.031

Processo nº 97/53264-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.032

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 97/50890-6
Origem: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO (Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Drs. Antônio Hermílio Costa e Silva, Período de 01.01 a 31.03.96 e José Augusto Pontes de Moraes, Período de 01.04 a 31.12.96, Ex-Presidentes
Processo nº 97/50684-4
Origem: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES "IRMÃ ADELAIDE", Convênio ASIPAG nº 067/96
Responsável: Sra. Maria de Lourdes Viana da Silva, Presidente
Processo nº 97/52535-5
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Convênio SAGRI nº 035/97
Responsável: Sra. Floracy Marques Tavares Ribeiro, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.033

Processo nº 97/52291-2

Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Convênio nº 67/97 - SEFA)
Responsável: Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Ex-Presidente
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.034

Processo nº 97/53189-1

Assunto: Prestação de Contas do CARTÓRIO BENTES 2º OFÍCIO (Convênio SETEPS nº 017/97)
Responsável: Sr. Antônio Claudomiro Bentes Monteiro - Tabelião
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.035

Processo nº 96/52367-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - Convênio SETRAN nº 041/95
Responsável: Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular com ressalva as contas em julgamento, ficando a quitação do responsável condicionada ao recolhimento do valor da multa que lhe é aplicada de parte dos recursos do convênio em aquisição de materiais fora do objeto do mesmo.

ACÓRDÃO Nº 26.036

Processo nº 97/51076-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDA ROSILDA ALEIXO PINTO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.037

Assunto: Tomadas de Contas

Processo nº 97/50765-4
Origem: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL de Terra Alta, Convênio SETEPS nº 182/96
Responsável: Sra. Dulce Helena Saraiva Evangelista, Tabeliã Titular
Processo nº 97/51420-8
Origem: CARTÓRIO FERREIRA ROCHA DO ÚNICO OFÍCIO de São Domingos do Araguaia, Convênio SETEPS nº 140/96
Responsável: Sr. Marcelo Antônio Ferreira Rocha, Tabelião Titular
Processo nº 97/52590-3
Origem: CARTÓRIO RODRIGUES DAL PONTE de Uruará, Convênio SETEPS nº 178/96
Responsável: Sra. Ivone Rodrigues Dal Ponte, Tabeliã Titular
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.038

Assunto: Tomadas de Contas

Processo nº 97/51423-6
Origem: CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PARAUPEBAS, Convênio SETEPS nº 136/96
Responsável: Sra. Elvina Santis da Nóbrega, Tabeliã Titular
Processo nº 97/52587-9
Origem: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARABÁ, Convênio SETEPS nº 184/96
Responsável: Sr. Alberto Santis Filho, Tabelião Titular
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.039

Processo nº 97/51542-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (Convênio SEPLAN nº 020/96)
Responsável: Sra. JOANA D'ARC DE JESUS MILESI, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa à responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 26.040

Processo nº 97/52364-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPÉ-ACÚ (Convênio ASIPAG nº 047/96)
Responsável: Sr. PEDRO ALVES MATOSO, Presidente
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.041

Processo nº 97/52585-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE OEIRAS DO PARÁ (Convênio SETEPS nº 187/96)
Responsável: Sra. Nadir Cerdeira Coelho, Tabeliã
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.042

Processo nº 97/52528-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA VIDAL DE OLIVEIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (artigo 195, § 2º do Regimento)
Decisão: Deferir o registro da Portaria nº 3548, de 06.10.97.

ACÓRDÃO Nº 26.043

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52718-5
Interessado: CARMEN SILVIA BARROS DA CRUZ
Processo nº 97/52939-4
Interessado: IZABEL DOS SANTOS GOMES
Processo nº 97/53343-0
Interessado: ALFREDO DOS SANTOS PEDROSO

PÁGINA 6 - CADERNO 2

Processo nº 97/53290-5
Interessado: GILBERTO DAS MERCÊS CONTENTE DE BARROS
Processo nº 97/53261-7
Interessado: LAURO BRITO SOARES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.044
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/53006-0
Interessado: MARIA LÚCIA MARQUES PEREIRA
Processo nº 97/53306-3
Interessado: ANTÔNIA SILVA MAGALHÃES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.045
Processo nº 95/56325-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de DOLORES FERNADES GONÇALVES PEREIRA, viúva do ex-segurado AUGUSTO JARTE DA SILVA PEREIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.046
Processo nº 98/50057-1
Denunciante: Dr. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Denunciado: CEASA - Contratação Irregular de Pessoal
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência à autoridade competente, do teor desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.047
Processo nº 97/50659-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GRACIEMA ALMEIDA FONTENELLE
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.048
Processo nº 97/52684-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: BRÍGIDA DE FREITAS OLIVEIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.049
Processo nº 98/50032-0
Assunto: CONSULTA
Interessado: Dr. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "A gratificação que dita o artigo 139, da Lei 5810/94, só se aplica aos casos específicos e especiais, já que aquelas ligadas a licitação, por sua própria natureza, fazem parte das atividades habituais desempenhadas pelos servidores públicos, servidores que participam de Comissões Especiais ou Permanentes da Licitação, não estão incluídos nos parâmetros para receber tal gratificação".
Relatório do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Processo nº 98/50032-0
Cuidam os autos da consulta encaminhada pelo Sr. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral da Defensoria Pública, quanto a possibilidade jurídica da remuneração de Servidores Públicos Estaduais, que integrem Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, perceberem a gratificação prevista no art. 139 da Lei Estadual nº 5810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).
Às fls. 04/06, a Consultoria Jurídica, manifestou-se:
"O Art. 139, do RJU, assim dispõe:
art. 139 - A gratificação pela participação em comissão ou grupo especial de trabalho e pela elaboração ou execução de trabalho técnico

ou científico, em decorrência de formal designação ou autorização, será arbitrada previamente, não podendo exceder ao vencimento ou remuneração do servidor. (o grifo é nosso).
O Decreto nº 0442, de 12/07/1995, regulamentou este dispositivo, e fixou em vinte por cento do vencimento-base do servidor, o limite da gratificação.

Ressaltamos entretanto, que o dispositivo se refere a "comissão ou grupo especial", de onde se conclui que o trabalho a ser realizado, não é atividade rotineira da administração.
Podemos admitir então, que existem atividades do dia-a-dia, e outras mais específicas ou incomuns a serem realizadas em condições especiais, quando se fosse o caso, poderíamos falar da gratificação prevista no artigo 139 da Lei Estadual nº 5.810/94.

De outra forma, cumpre dizer aos servidores competente desempenhar seus papéis sempre em prol do interesse público, compreendendo uma série de atividades rotineiras, e que sem elas não existiria administração pública de interesses privados, não existiria metas e não poderia existir remuneração.
Quer nos parecer que a dúvida suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, acerca da "possibilidade da aplicabilidade da regra da gratificação prevista no artigo 139 Lei Estadual nº 5810/94 a qualquer servidor público estadual que esteja designado como membro de Comissão Permanente ou Especial de Licitação", se conduna com as considerações acima traçadas.

Entretanto, é digno de nota, que a Carta Política de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, atribuiu à licitação a condição de indispensabilidade, para realização de obras, aquisição de serviços e bens, e ressaltou os casos especificados em legislação própria. Assim, a licitação passa a fazer parte das atividades rotineiras dos servidores públicos, considerando que, para o funcionamento das unidades da Administração, todas e cada uma necessitam adquirir bens e serviços rotineiramente.

Penso que a gratificação a que se refere o artigo 139 da Lei nº 5810, seria devida em casos específicos e especiais, quando as atividades a serem desempenhadas por "comissão ou grupo especial" se configurassem de alta relevância para o interesse público e diversa da gama de atribuições e responsabilidades incitadas aos servidores, delineadas no Regime Jurídico Único e Leis esparsas, a exemplo da prevista no artigo 51 da Lei Federal que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Entendo por fim, que incabe a gratificação esculpida no artigo 139 do precatado Estatuto a servidores públicos estaduais que integrem Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, a vista de que não constitui-se em plus, mas ao contrário, é prática necessária e hodierna de uma atividade administrativa legítima e legal".
É o Relatório.

VOTO:
Considerando o que dita o referido artigo, assim como os termos do parecer da Consultoria Jurídica, cabe-nos ressaltar o entendimento de que a gratificação que dita o art. 139, da Lei 5810/94, só se aplica aos casos específicos e especiais, já aquelas ligadas a licitação, por sua própria natureza, fazem parte das atividades habituais desempenhadas pelos servidores públicos, visto que, a licitação é um processo rotineiro utilizado quando se que adquirir bens ou serviços no setor público, portanto, servidores que participam de Comissões Especiais ou Permanentes de Licitação, não estão incluídos nos parâmetros para receber tal gratificação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, adotar, na íntegra, o Relatório-voto do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator.

ACÓRDÃO Nº 26.050
Processo nº 97/51813-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: HELOISA HELENA TAVARES DE SOUZA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.051
Processo nº 97/52598-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: CRISÁLIDA PANTOJA SOARES
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar a presente aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 15.561
Processo nº 97/53113-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: FRANCISCA DELMA VIEIRA COSTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.562
Processo nº 97/53385-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOANA SANTOS MAIA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.563
Processo nº 97/52172-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de RAFAEL, NATALINO, GLEYVISON, IVANILDA GEYVISON, GIVANILDO, GEYSILLE e GENILSON BRITO FERREIRA, beneficiários da ex-segurada CARMEM LÚCIA RODRIGUES DE BRITO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.564
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/53415-9
Interessado: ARMINDO DA COSTA MAIA
Processo nº 97/53312-6
Interessado: MARIA JOANITA GUEDES DA SILVA
Processo nº 97/53144-3
Interessado: GONÇALO ALVES FEITOSA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.565
Processo nº 97/53203-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência o julgamento do presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.566
Processo nº 97/53345-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DIAS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência o julgamento do presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.567
Processos nºs 98/50490-5, 98/50058-4, 98/50008-6 e 98/50465-8
Considerando pedidos de aposentadorias formulados pelos interessados, protocolados neste Tribunal sob os nºs 97/06660-7, 98/00143-0, 98/00742-4 e 98/00821-9;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.828, data data;
RESOLVE, unanimemente
Autorizar a Presidência a baixar os seguintes atos de aposentadoria dos servidores efetivos deste Tribunal:
- Maria Célia Torres Ferreira (Matrícula nº 0178935)
- Maria Oliveira Leão Vinagre (Matrícula nº 0178408)
- Maria Torres Silva (Matrícula nº 0179434); e
- Rosalina Lourenço Pessoa (Matrícula nº 0178650).

RESOLUÇÃO Nº 15.568
Processo nº 97/50447-9
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo responsável, Sr. Jorge Alex Nunes Athias, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/00968-7;
Considerando Parecer da Consultoria Jurídica deste Tribunal constante dos autos, que evoca o princípio constitucional da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.828, desta data.
RESOLVE, unanimemente
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais quinze (15) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de que o responsável se pronuncie a respeito do relatório do Departamento de Controle Externo constante das fls. 233 a 240 do presente processo.

lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu,.....CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 2534/98.
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1117/95, em que são partes: JOSIAS LACERDA SANTOS, exequente, e CHEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:
1. UM SOFÁ TIPO CHINÊS EM MADEIRA MACIÇA (MOGNO) PARA DOIS LUGARES, ESTOFADO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
2. UM SOFÁ TIPO CHINÊS EM MADEIRA MACIÇA (MOGNO), PARA DOIS LUGARES, ESTOFADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
3. (QUATRO) CADEIRAS PARA MESA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA (CEDRO), ESTOFADAS, NA COR BEGE, BOM ESTADO. AVALIADAS EM R\$40,00 CADA UMA. TOTAL: R\$1.060,00 (HUM MIL E SESENTA REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidente da 14ª JCJ de Belém

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 029/98.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS
PROCESSO: 9ª JCJ-1497/94
Pelo presente EDITAL, fica citada THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9ª JCJ-1497/94 em que é exequente HONORINO ALMEIDA DE SOUZA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.418,57 <QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 3.110,14
JUROS DE MORA.....R\$- 1.220,28
FGTS.....R\$ 1,51
CUSTAS.....R\$- 86,64
TOTAL DEVIDO.....R\$- 4.418,57
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....<RONALDO ARAÚJO

BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 065/98

PROCESSO 9ª JCJ-318/93
Pelo presente EDITAL, ficam notificados NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. e DR. JOSÉ AUGUSTO DE C. MIRANDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, executada e advogado, respectivamente, nos autos do processo nº 9ª JCJ-318/93, em que é exequente MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO, da seguinte decisão proferida na Sentença de Embargos à Execução: "PELO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR NYRCE DE OLIVEIRA CONTRA MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....<JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,.....<LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA>, Diretora de Secretaria substituta, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da
9ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado SANTA ROSA ESPORTE CLUBE, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1258/97, em que é reclamante FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS, a tomar ciência da penhora do seguinte bem:
TERRENO SEM EDIFICAÇÃO SITO NA RUA PADRE JÚLIO MÁRIA, ESQUINA COM A PAES DE CARVALHO, EM ICOARACI, MEDINDO 8,00m DE FRENTE POR 22,00m DE FUNDOS, COM A FRENTE PARA A RUA PADRE JÚLIO MARIA, CONFRONTANDO COM A LATERAL ESQUERDA COM A SEDE DO RECLAMADO, PELA LATERAL DIREITA COM A PASSAGEM PAES DE CARVALHO, E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciária, digitei o presente. E eu, FERDINANDO V. AMAZONAS, Diretor de Secretaria-Substituto subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado CLÁUDIO ROBERTO JORGE BELÉM, ora em lugar incerto e não sabido, fiel, depositário nos autos do Processo nº 2ª JCJ-534/97, em que é reclamante DINALDO DOS SANTOS DE SOUSA e reclamado, RODAVIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, a tomar ciência do seguinte:
LIBERAÇÃO DE V. SA. DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, TENDO EM VISTA O FIM DA LIDE.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciária, digitei o presente. E eu, FERDINANDO V.

AMAZONAS, Diretor de Secretaria-Substituto subscrevi.
DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém..

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificados FERMASA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADOS nos autos do processo nº 2ª JCJ-1381/97, em que é reclamante FRANCISCO CARLOS DANTAS PESSOA, a tomar ciência da r. sentença prolatada nestes autos: CONCLUSÃO: "ISTO POSTO, DECIDE A MM 2ª JCJ DE BELÉM, Á UNANIMIDADE: I- EXCLUIR DA LIDE O RECLAMADO EVANDRO COELHO, SIEVERINO MORAES COELHO E HERONILDO MONTEIRO DE CASTRO. I- JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULA-DOS POR FRANCISCO CARLOS DANTAS PESSOA PARA CONDENAR A RECLAMADA FERMASA LTDA A PAGAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉ-VIO; FÉRIAS SIMPLES 96/97+1/3; DOBRAS DAS FÉRIAS DE 95/96+1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS 97/98 (8/12)+1/3; FGTS DO PACTO + 40%, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL /97; MULTA DO ART 477 PARÁGRAFO 8 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; JCM. III- CUSTAS PELA RECLAMADA FERMASA LTDA NO VALOR DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CIENTES AS PARTES, EXCETO A RECLAMADA REVEL, QUE DEVE SER NOTIFICADA"////
////// E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos . Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição subscrevi.
SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado MANOEL MARIA SILVA DA COSTA., ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADO nos autos do processo nº 2ª JCJ-1712/97, em que é reclamante MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA, a tomar ciência da sentença:
CONCLUSÃO: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM 2ª JCJ DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DOS PERÍODOS 95/96 E 96/97 E PROPORCIONAIS E 7/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1996 E PROPORCIONAIS DE 1995 (8/12) E 1997 (8/12); DEPÓSITO DO FGTS DURANTE O PACTO + 40% DO FGTS; MULTA DO ART 477 DA CLT; 4,5 ADICIONAIS NOTURNOS ÀS SEXTAS, AOS SÁBADOS E AOS DOMINGOS, DURANTE O PACTO LABORAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTE OS DE-MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RE-CLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.683

DIÁRIO OFICIAL

0793
CADERNO 3

Belém, Sexta-feira
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, SC COLÉGIO HELENILDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-915/97, em que é reclamante EDMAR EDES DA COSTA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-623,14 (SESCENTOS E E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
MULTA RS-599,18
JUROS DE MORA RS-23,96
TOTAL DEVIDO RS-623,14

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, ARBOL DA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-1643/96, em que é reclamante MOACIR MORAES PRADO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-2.000,00
MULTA RS-1.000,00
TOTAL DEVIDO RS-3.000,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, MULTI SERVICE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-74/97, em que é reclamante BENEDITO RAMOS DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-1.652,41 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-1.262,24
JUROS DE MORA RS-124,20
FGTS RS-166,83
MULTA FGTS 40% RS-66,73
CUSTAS RS-32,41
TOTAL DEVIDO RS-1.652,81

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-558/97, em que é reclamante MIGUEL CARVALHO APOLLO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-1.995,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-1.330,00
MULTA RS-665,00
TOTAL DEVIDO RS-1.995,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-292/97, em que é reclamante FLÁVIO JOSÉ LAMEIRA FARIAS, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-979,21 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-1.000,00
JUROS DE MORA RS-500,00
(-) VALOR TRANSFERIR RS-520,49
TOTAL DEVIDO RS-979,51

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, VERSÁTIL, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-1076/97, em que é reclamante ILDO RODRIGUES DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-300,00 (TREZENTOS REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-200,00
MULTA RS-100,00
TOTAL DEVIDO RS-300,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-744/97, em que é reclamante ADALTON JOSÉ ALVES DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-1.110,00 (UM MIL CIENTO E DEZ REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O
PRINCIPAL CORRIGIDO RS-740,00
JUROS DE MORA RS-370,00
TOTAL DEVIDO RS-1.110,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-1571/97, em que é reclamante RAIMUNDO ROSÁRIO CONCEIÇÃO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de RS-405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$- 270,00
 JUROS DE MORA R\$- 135,00
 TOTAL DEVIDO R\$- 405,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, _____, substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, SORVETERIA PIZZARIA E LANCHONETE CAIÇARA, ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJcJ-364/97, em que é reclamante JÚLIO CÉSAR MELO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-1.836,88 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:
 R E S U M O

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.512,84
 JUROS DE MORA R\$- 51,48
 FGTS R\$- 168,96
 MULTA FGTS 40% R\$- 67,58
 CUSTAS R\$- 36,02
 TOTAL DEVIDO R\$-1.836,88

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria, _____, substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-15
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.04.98, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-1477/96, em que são partes: SEBASTÃO ALVES FEITOSA e MADEIRAS BANNACH LTDA/TROPICAL WOOD EXP IND COMÉRCIO MADEIREIRO LTDA, exequente e executadas, respectivamente, constantes de:
 UMA EMPILHADERA MARCA HUSTER, COR AMARELA, A DIESEL, CAPACIDADE 07 TONELADAS. AVALIADA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) OBS: BIEM JÁ PENHORADO - PROC 769/96.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.04.98, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-475/97, em que são partes: MÁRCIA CRISTINA LIMA NASCIMENTO e IDA SOARES MARTINS, exequente e executada, respectivamente, constantes de:
 UM FOGÃO INDUSTRIAL DE DUAS BOCAS, S/ MARCA OU Nº VISÍVEIS, NA COR VERDE, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$- 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
 Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e

hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-15
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.04.98, às 15:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-099/97, em que são partes: LAUDENOR CADETE MONTEIRO e HERMÓGENES CARVALHO MIRANDA, exequente e executado, respectivamente, constantes de:
 DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO 248-3020. AVALIADO EM R\$-1000,00 (UM, MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.04.98, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-90/97, em que são partes: ELSON MONTEIRO BRAGA e CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, exequente e executada, respectivamente, constantes de:
 UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, DE MARCA WEG Nº 64927, ANO DE FABRICAÇÃO AGO/91, KVA 150-NORMA-NBR 5440, TIPO DE ÓLEO LUBRIFICANTE-B, VOLUME 138L, MASSA TOTAL 628 KG KI, Nº 0115.0421, DE COR CINZA. AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.04.98, às 15:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-1357/95, em que são partes: MÁRIO ANTÔNIO SOUZA SILVA e COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:
 (um) barco pesqueiro para navegação em alto mar, denominado ciapese ix, com provisão de registro de propriedade marítima sob o nº 10.146, inserido no porto de belém sob o nº 021-020237-8, com indicativo de chamada pq 2685, com as seguintes características. Dimensões: comprimento total 20,26m, boca 6,70m; pontal 3,35m, tab 78; tal 45; tdw (tpb) 80,0t; material de construção: aço propulsão; potência de 425 hp, combustível óleo diesel.
 A embarcação apresenta-se em estado precário de conservação, com

a ferrugem e a corrosão tomando parte do mesmo, o qual encontra-se ancorado no porto da interfríos há bastante tempo, sendo avaliado por R\$-18.000,00 (dezoito mil reais).

valor total da avaliação R\$-18.000,00 (dezoito mil reais)
 Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 26 de março de 1998, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 20.04.97, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JcJ-103/96, em que são partes: JOSE MATHIAS GONÇALVES FERREIRA e ALFREDO RODRIGUES COM E NAVEGAÇÃO LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA Nº 25 NA POVOAÇÃO DE PINHEIRO, ATUALMENTE ICOARACI, MUNICÍPIO DESTA CAPITAL, MEDINDO 16.000 BRAÇAS QUADRADAS, SEM CARACTERIZAÇÃO DE CONFINAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO 2º OFÍCIO NO LIVRO 2-VU, MATRÍCULA 177, FLS 177. AVALIADO EM R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JcJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 02 DE MARÇO DE 1998, eu, SÉRGIO CARDOSO, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em substituição, _____, substitui.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz da Trabalho Trabalho
 da 2ª JcJ de Belém

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 31.03.98, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 11:00 Horas.
 01. PROCESSO TRT RO 4966/97. RECORRENTE: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dr. Glaírson Dias Figueiredo. RECORRIDOS: CHARLES SAMPAIO LOPES e OUTRO. Dr. Jair Carmo da Silva RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JcJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 0433/98. RECORRENTE: FATRAS - FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: ALAN CARDEC MACIEL LEITE. Drª Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JcJ de Parauapebas.

03. PROCESSO TRT RO 0435/98. RECORRENTE: FATRAS - FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: FRANCISCO DE NAZARÉ JARDIM SOUZA. Drª Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JcJ de Parauapebas.

04. PROCESSO TRT RO 0035/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO GUZERA LTDA. Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira. RECORRIDO: ADILSON DA SILVA SANTOS. Drª Engraci de Araújo Ferreira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 6ª JcJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 0209/98. RECORRENTE: COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: VILTON MENDES DA

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ. Dr. José Macambira Chagas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

06. PROCESSO TRT RO 0115/98. RECORRENTE: VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: IVES CONCHIÇÃO ALVES LOPES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 0453/98. RECORRENTES: LUIZ PEREIRA DA SILVA. Dr. Rosane Baglioli Dammski, PIRÂMIDES SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Regina Helena Batista Pereira e COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatuassú Nunes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

08. PROCESSO TRT RO 0330/98. RECORRENTE: MARIA LÚCIA ROLIM PEREIRA. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja. RECORRIDO: AURÉLIO BALTEIRO FERREIRA. Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 0393/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Proc. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDO: JOSÉ PINTO BARBOSA. Dr. Paulo Masaharu Nagahama. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Altamira.

10. PROCESSO TRT RO 6232/97. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fontelês Cruz. RECORRIDOS: ANTONIO SILVA SOUZA e OUTROS. Dr. Oswaldo Pinto Coelho. LITISCONSORTES: SUL CARAJÁS MINERAÇÃO LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes, COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DO RIO SERENO e CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Marabá. Belém, 26 de março de 1998. TARCILA GUEDES TOURINHO Secretária da 1ª Turma

PROCESSO: TRT-RC-Nº 014/98. RECLAMANTE: SELMA REGINA DA SILVA. Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ALMEIRIM. DESPACHO: Por tais motivos, é que, data venia do nobre e ilustre prolator do r. despacho impugnado, defiro a liminar requerida para suspender o r. despacho que sustou por 90 (noventa) dias a execução, determinando que esta retome o seu curso normal, inclusive com a devolução - caso já tenha sido recebida pela Meritíssima Junta deprecante - da Carta Precatória Executória a Meritíssima 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, que deve determinar, novamente, o bloqueio da importância de R\$-138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Publique-se; nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, remetendo-se, via fax, cópia do inteiro teor desta decisão à Digníssima Presidência da Meritíssima Junta de Conciliação e Julgamento de Almeirim e, mediante ofício, à Digníssima Presidência da Meritíssima 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. À autoridade apontada como reclamada para se manifestar, no prazo regimental. Belém, 20 de março de 1998. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora. DESPACHO proferido nos autos do Processo TRT-RC-014/98: I-Ratifico para 24 de março de 1998 a data do despacho de fls. 114/116, até mesmo porque esta reclamação foi protocolada em 23 de março, de modo que seria impossível exarar o decisório em 20, como, por equívoco, constou. Publique-se com a decisão. II- Notifique-se a autoridade apontada como reclamada para apresentar a informação de fls. 120/121 no original. Em 25.03.98. a) Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Corregedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 21/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 25-3-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5538/97. RECORRENTE: SÔNIA MARIA RODRIGUES. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECORRIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutor Hélio Antonio Machado e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: DESCONTO INDEVIDO. Indevidos os descontos que não provêm de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMADO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A DEVOLVER OS VALORES DESCONTADOS A NÍVEL DE ASSOCIAÇÃO BAMERINDUS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR OS VALORES DECORRENTES DAS PARCELAS DE TÍQUETE REFEIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, DEVENDO SER OBEDECIDO O PRAZO PRESCRICIONAL. DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5814/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: ANTONIO LUCIVAL DA COSTA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O trabalho desenvolvido em contato permanente com inflamáveis ou explosivos, implica no pagamento do adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6039/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSUÉ DE JESUS RAMOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: ANTECIPAÇÃO SALARIAL - COSANPA - os empregados da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA que não tenham recebido a antecipação salarial de 50% (cinquenta por cento) do ICV/IDESP em outubro/91, nos termos de norma coletiva firmada entre a empresa e o sindicato da categoria, fazem jus a tal antecipação no período de outubro/91 a abril/92, não tendo havido renegociação em norma coletiva posterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RECORRENTE EM INDENIZAR O RECORRIDO, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME POSTULADO EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6043/97. RECORRENTE: CAPANEMÁ AGROINDUSTRIAL - CAISA. Doutor José Nelson de Araújo e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOUSA. Doutor José Alexandre Buchaca Araújo. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - AUTUAÇÃO DA EMPRESA PELA DRT - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO: tendo sido a empresa recorrente autuada pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho, pelo não pagamento do adicional de periculosidade ao autor, a ela caberia comprovar eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, o que não ocorreu nos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6057/97. RECORRENTE: MÁRCIO

MARCONI BARBOSA SILVA. Doutor Rui Evaldo da Cruz e outro. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Luis Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: REINTEGRAÇÃO - ADESAO A PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS - tendo o empregado aderido espontaneamente a Programa de Demissões Voluntárias, não pode pretender sua reintegração no emprego, decorridos quase dois anos de seu desligamento, sob o pretexto de que era portador de doença crônica incompatível com sua dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS, PELO RECORRENTE, DE R\$1.100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6066/97. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDO: WILLIAM ARAÚJO BARROS. Doutora Suely Medrado Barros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - PROVA: Para ressarcimento de danos decorrentes de culpa do empregado, previstos no contrato de trabalho e autorizados através do art. 462 consolidado e 159 do Código Civil, faz-se necessário que a culpa do empregado seja robustamente comprovada, não havendo respaldo legal para apenação em culpa presumida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6215/97. RECORRENTE: LÁZARO DOS SANTOS CARDOSO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Júca Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: HORAS IN ITINERE - reconhecendo o órgão de primeiro grau o direito às horas in itinere no trajeto residência-trabalho e, ficando comprovado que o retorno também era feito em transporte oferecido pela empresa, reformase a sentença para incluir na condenação o tempo dispendido no percurso trabalho-residência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO MAIS UMA HORA E MEIA "IN ITINERE" POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6231/97. RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Cristina Socorro Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES. Doutor Edilson Furtado Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - DESCONTO INDEVIDO: são indevidos os descontos efetuados nos salários, a título de contribuição para o custeio do sistema confederativo, quando o empregado não é associado do sindicato e nem autorizou expressamente o desconto; ressalva-se apenas o desconto determinado em sentença normativa ou acordo homologado em dissídio coletivo, tendo em vista que a empresa não pode descumprir decisões judiciais e ficar sujeita a ação de cumprimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1995 A JANEIRO DE 1996, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6242/97. RECORRENTE: ANTONIO TAVARES DAMASCENO. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra.

RECORRIDO: WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS S.A. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA: Conforme determinam os arts. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, itens I e II do Código de Processo Civil, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo de seu direito, e ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ao juiz, frente à moderna sistemática processual, incumbe analisar o conjunto probatório trazido ao processo, ainda que este venha a desfavorecer a quem o tenha trazido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6257/97. RECORRENTE: ARNALDO LOPEIS PEREIRA. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: PROMOÇÕES - PLANO DE PESSOAL DE EMPRESA PÚBLICA - para que o empregado faça jus às promoções previstas em plano de pessoal de empresa pública, deve obedecer rigorosamente às suas regras, não sendo válido o pedido de promoção baseado em outras promoções concedidas na empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 26/98. RECORRENTE: JOSÉ GERALDO BAIA CALDAS. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: PROMOÇÕES - PLANO DE PESSOAL DE EMPRESA PÚBLICA - para que o empregado faça jus às promoções previstas em plano de pessoal de empresa pública, deve obedecer rigorosamente às suas regras, não sendo válido o pedido de promoção baseado em outras promoções concedidas pela empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DOS PEDIDOS FORMULADOS EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 112/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Doutor Edir de Sousa Briglia. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: INQUÉRITO JUDICIAL - APURAÇÃO DE FALTA GRAVE - as faltas cometidas por empregado devem ser apuradas e punidas de acordo com sua gravidade, devendo ser observado, sempre, o caráter pedagógico da pena aplicada e sua graduação de acordo com a falta cometida e a vida funcional do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 204/98. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA JINKINGS FERREIRA. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega e outros. RECORRIDA: LUCIANE REIS DELGADO. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: I - DESCONTOS INDEVIDOS - MORADIA E ALIMENTAÇÃO - são ilegais os descontos referentes à moradia e alimentação, efetuados sobre salários de empregado doméstico, por ocasião de pagamento de férias e gratificação natalina; comprovados

tais descontos, os mesmos devem ser devolvidos ao empregado. II - CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS - não cabem contribuições previdenciárias e para o imposto de renda sobre parcela de desconto indevido, tendo em vista que as retenções são devidas no momento do pagamento do salário bruto, sob pena de ocorrer bitributação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, REJEITANDO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, PORQUE INCABÍVEIS SOBRE DESCONTOS INDEVIDOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, SOBRE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO IMPORTE DE R\$10,00 (DEZ REAIS), EM RAZÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 230/98. RECORRENTE: RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA. Doutor Valdir Campos Lima e outros. RECORRIDO: LEOCY GOMES. Doutor Hélio Antônio Machado e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: DOCUMENTOS NÃO REVESTIDOS DAS FORMALIDADES DO ART. 830 CONSOLIDADO - VALIDADE: a ausência de impugnação aos documentos apresentados em cópias simples, pressupõe a autenticidade dos mesmos, mormente quando a parte interessada declara não ter nada a opor sobre os documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A QUANTIDADE DOS DESCANSOS REMUNERADOS DEFERIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ATENDENDO A REQUERIMENTO DO PARQUET, AUTORIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 273/98. RECORRENTE: MÁRCIO GREICK TEIXEIRA FERREIRA. Doutor José Leite Cavalcante e outro. RECORRIDO: LÍDER - SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Presumem-se verdadeiros os horários registrados nos controles exigidos pelo art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho; se forem impugnados pelo empregado, deste é ônus da prova da falsidade dos documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5648/97. RECORRENTES: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. Doutora Adelmira Carneiro Maia e outros. E SÉRGIO ORLEANS DE MELO GADELHA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARTÕES DE PONTO: se comprovado que as horas extraordinárias eram efetivamente registradas nos cartões de ponto, tais documentos devem servir de instrumento para a apuração da sobrejornada trabalhada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DO BANCO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, BEM COMO DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SEJAM EFETUADAS ATRAVÉS DOS CARTÕES DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS, COMPENSANDO-SE OS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS A ESTE TÍTULO, E UTILIZANDO COMO BASE DE CÁLCULO AS PARCELAS INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO; POR MAIORIA DE

VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6161/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: JOSUÉ JORGE DOS SANTOS BARATA. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - COISA JULGADA: há de se negar provimento a agravo de petição que visa apenas discutir os cálculos elaborados em conformidade com decisão já transitada em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, DE R\$546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) SOBRE O VALOR DE R\$27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 202/98. AGRAVANTE: NECA - NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO LTDA. Doutor Raimundo Dumense Raiol. AGRAVADA: MARIA JOSÉ ALVES. Doutor Salatiel José Barbosa. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - BEM PENHORADO DE PROPRIEDADE DE TERCEIRO: provado pelo terceiro embargante sua propriedade sobre o bem penhorado, determina-se que se faça a liberação da penhora, evitando-se esbulho no patrimônio de quem não foi parte na relação processual; o fato de o executado e o terceiro embargante terem escritório profissional no mesmo endereço, não é suficiente para autorizar a penhora de bem, sem o cuidado de se verificar se o mesmo realmente pertence ao executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 32 A 40, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, LIBERAR DA PENHORA O BEM OBJETO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO DA ORA AGRAVANTE, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 300/98. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: PEDRO JORGE ARAÚJO DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS: se fixado valor a ser recolhido a título de custas processuais, na sentença de embargos de terceiro, o apelante deve comprovar seu recolhimento, dentro do prazo legal, sob pena de deserção. Inteligência do parágrafo quarto, do artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DESERTO, FACE A INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4609/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Ibraim José das Mercês Rocha. AGRAVADO: ESPÓLIO DE MARLY OLIVEIRA DE SOUZA. Doutor Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRAZO EM DOBRO - APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 779/69 - a partir da vigência da Lei nº 8.950/94, não existe mais qualquer polêmica a respeito da natureza recursal dos embargos declaratórios, pelo que os entes públicos têm direito ao prazo em dobro para sua interposição, nos termos do artigo 1º, inciso III, do Decreto-lei nº 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DO RECURSO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FOLHAS 255/265 DOS AUTOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO AFASTADA A DECLARAÇÃO DE INTEMPERIDADE DOS MESMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 268/98. AGRAVANTE: ROSE MARY CALDERARO DE MATOS. Doutor Francisco Sávio Fernandez Mileo e outros. AGRAVADO: RICARDO VIEIRA DA CRUZ. Doutor Edson Claro Medeiros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravo de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. Aplicação da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 421/98. AGRAVANTE: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Doutor Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADA: MARIA EMÍLIA GOMES DA SILVA. Doutor Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravo de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. Aplicação da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 241/98 AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros AGRAVADO: ALBERTO DAMASCENO DO CARMO. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos EMENTA: No direito brasileiro, a transferência da propriedade imóvel ocorre com o registro do título de transferência no registro público imobiliário competente. Por isso, se à data desse registro, já havia ação em curso, hábil a torná-lo insolvente, a fraude à execução existe. Sua decretação judicial torna ineficaz a transferência, de modo a não poderem prosperar os embargos de terceiro opostos pelo beneficiário da fraude. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 210/98 AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO: o não recolhimento das custas fixadas em sentença que julga embargos de terceiro implica em não conhecimento, por deserção, do agravo de petição que vier a ser interposto pelo vencido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 356/98 AGRAVANTE: JORGE GUILHERME DIAS DE ALMEIDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. AGRAVADA: TAKEDA BILÉM COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Setra RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: A comprovação do recolhimento das custas processuais é pressuposto objetivo de admissibilidade do apelo; não atendido este pressuposto, deve ser considerado deserto o recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO

EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 384/98. AGRAVANTE: PAULO JOSÉ RAYOL SANTOS. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: MISBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. Doutora Telma Lúcia Borba Pinheiro e outras. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: REFORMATIO IN PEJUS - VEDAÇÃO. É vedada a reforma da decisão quando possa acarretar prejuízo à parte recorrente. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSIDERANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RELATIVAMENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, EM TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 5448/97. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. EMBARGADO: MIZAZEL MIRANDA. Doutora Elizabete Santos de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexiste a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4053/97. EMBARGANTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES. Doutor Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Doutor Lendomar Lúcia da Cruz Saldanha. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Não se conhece dos embargos de declaração quando subscritos por profissional sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO QUE OS SUBSCREVE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4296/96. EMBARGANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO: Quando o julgado está conflitante com o entendimento do embargante, por interpretação diferenciada de sua tese, o caso não é de embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo, quando inexistentes quaisquer das causas previstas no artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 5936/97. EMBARGANTE: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. Doutora Francisca Esteves Coelho. EMBARGADO: FRANCISVO PAES BARRETO. Doutor Ubirajara Mendes Santana e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - Quando o julgado está conflitante com o entendimento do embargante, por interpretação diferenciada de sua tese, não se configura hipótese de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 5627/97. EMBARGANTE: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. Doutora Anna Maria Fontes Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADA: MARILIA

DE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de Declaração - Imprescritível para discussão sobre provas e fatos. Sendo evidente que a parte embargante pretendeu com os presentes embargos reabrir a discussão sobre a matéria de fato constante do processo, é de se rejeitar a medida, cujo caráter é meramente protelatório, daí ser cabível a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO CONTER A R. DECISÃO EMBARGADA CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, CONFORME EXPOSTO NOS FUNDAMENTOS; AINDA DE MODO UNÂNIME, APLICAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ADUALIZADA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, POR CONSIDERAR DE CARÁTER MERAMENTE PROTTELATÓRIO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 5842/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração - Impossibilidade de rediscussão por este meio, da matéria decidida através do v. Acórdão embargado. A argumentação trazida pelo embargante visa a rediscussão daquilo que já foi objeto da decisão embargada, não estando configurada nenhuma contradição. Por outro lado, os prequestionamentos feitos agora dizem respeito a matéria não suscitada no recurso ordinário, logo, incabível nesta oportunidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NA DECISÃO EMBARGADA AS CONTRADIÇÕES APONTADAS; AINDA DE MODO UNÂNIME, DETERMINAR A RISCADURA DAS EXPRESSÕES ASSINALADAS NO ARRAZOADO, NA FORMA DO ARTIGO 15 DO CPC, PORQUE OFENSIVAS A ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E A SEUS MAGISTRADOS, BEM COMO AINDA A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO. /acz.
Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 04/ 98

O Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral-Belém do Pará,

por nomeação legal etc,...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES:

ADILSON VILHENA SILVA	0038212851341
ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO	0038216021376
AIDERLON DA COSTA BERNARDES	0038216601341
ALAN BAHIA LEITE	0038215601384
ALAN JUNIOR DA SILVA SOARES	0038213131333
ALCIONE PENA FERREIRA	0038217541368
ALDO GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	0038214981369
ALETEIA PATRICIA DE SOUZA MENDES	0038213601350
ALEX LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA	0038215121384
ALEXANDRE ESTUMANO RODRIGUES	0038215651392
ALINE DE CASSIA BAHIA LEITE	0038215191350
ALINE DE MACEDO TEIXEIRA	0038214961325
ALINE NASCIMENTO FARIAS	0038212911392
AMARILDO JOSE OLIVEIRA CORREIA	0038215241317
AMILTON GUERREIRO CONCEICAO	0038213061368
ANA CECILIA LOPES RODRIGUES	0038

JFTE : MARGARIDA FERREIRA CAVALCANTE
 ADV. : ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
 JFDO : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Designo o dia 01.04.98, às 14:00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara.
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 022/98
 EXPEDIENTE DE 20/03/98
 DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 98.346-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Antonio Maia da Silva
 Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Despacho : 1. Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as credenciais dos representados relacionados às fls. 45/46, bem como, comprovando o vínculo jurídico dos mencionados representados com a Ré, sob pena de indeferimento da inicial.

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 97.5244-0
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Requerido : Maria de Nazaré da Silva Pereira e Outro
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 38/verso.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 97.10073-0
 Requerente : Maria Célia Ferreira da Silva
 Advogado : Raul Luiz Ferraz Filho
 Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : 1. Vista à Autora sobre as contestações da CEF e da União.
 2. Retifique-se o pólo passivo para a inclusão da União.

DECISÕES PROFERIDAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 98.331-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Antonio Maia da Silva
 Réu : União Federal - Presidência da República
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Cite-se.

Nº : 98.342-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Antonio Maia da Silva
 Réu : União Federal - Ministério do Trabalho
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Cite-se.

Nº : 98.354-7
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Antonio Maia da Silva
 Réu : União Federal - Ministério da Marinha
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...) 2. Desentranhem-se os documentos de fls. 53/56, visto que não se referem a nenhum dos representados relacionados às fls. 45. 3. Cite-se.

Classe 2000 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.2318-0
 Impetrante : Flávio Augusto Sidrim Nassar
 Advogado : Dorival Indissu de Souza Neto
 Impetrado : Reitor da UFPA
 Decisão : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Solicitem-se as informações à autoridade dita coatora.
 3. Após, vista ao MPE.

Nº : 98.2287-0
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo de Souza Filho
 Impetrado : Comandante do IV Distrito Naval
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade para prestar as informações no prazo legal. 4. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2286-7
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo de Souza Filho
 Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2285-4
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo de Souza Filho
 Impetrado : Superintendente Regional da SUDAM
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.2298-4
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo de Souza Filho
 Impetrado : Superintendente Regional do INCRA
 Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. 4. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. 5. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 98.2300-7
 Requerente : Francisco de Assis Oliveira e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e Outro
 Decisão : 1. (...) Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro parcialmente a medida liminar, para que depositem em juízo os valores vencidos e vincendos, bem como para que o BANPARÁ - Crédito Imobiliário S.A. se abstenha ou suspenda todos os procedimentos executórios em relação ao contrato objeto da lide. 2. Quanto o pedido de não inserção da dívida no CADIN indefiro-o, vez que o STF decidiu, até o momento pela constitucionalidade do CADIN, exceto o artº 7 da MP nº 1442/96. (...) 3. Citem-se.

Classe 15205 - Prisão em Flagrante
 Nº : 98.2290-2
 Requerente : Delegado da Polícia Federal
 Requerido : Joaquim Antonio Gomes do Nascimento e Outros
 Decisão : 1. Mantenho a prisão, tendo em vista que o Auto de Prisão em Flagrante se encontra revestido de todas as formalidades extrínsecas e intrínsecas. 2. Intime-se o Ministério Público Federal. 3. Comunique-se à autoridade policial. 4. Encaminhem-se ao Juizado Especial da Infância e da Juventude, cópias do auto de apresentação e apreensão dos termos de informações que as menores Nelma Ribeiro da Silva e Rosiane Lima da Silva prestaram perante a polícia federal. 5. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 96.1975-4
 Autor : Tereza Lima de Brito Costa
 Advogado : Luiz Carlos dos Anjos Cereja
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Sentença : Vistos, etc. (...) Assim sentenciado, na forma do art. 267, IV do CPC, determino o cancelamento da distribuição do feito. Registre-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 93.418-2
 Autor : Liege Maria Neri Lopes e Outros
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Réu : BANPARÁ - Banco do Estado do Pará
 Advogado : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Sentença : Vistos, etc. (...) 1. Haja vista que apenas quanto ao pedido de desistência da Autora MARIA ESPERANÇA ALVES CORRÊA anuíam os Réus, cabe extinção tão-somente quanto ao seu pedido, devendo o feito prosseguir quanto aos Autores LIEGE MARIA NERI LOPES, ANTÔNIO FARIAS e JOÃO GONÇALVES SARGES. (...) Diante do exposto, homologo a desistência, como requerida, e determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com relação à Autora, MARIA ESPERANÇA ALVES CORRÊA, a teor do inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas e honorários de perito, em proporção. Condeno-a, ainda, a pagar honorários advocatícios à CEF, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). 2. No tocante ao Autor, APARECIDO NOGUEIRA DA CRUZ, apresentada a renúncia de seus mandatários, deveria, após sua regular intimação (fls. 353/v), ter constituído novo procurador, o que não providenciou até o momento, configurando o abandono da causa pelo mesmo, consoante previsão do art. 267, III, do CPC. Desta forma, extingo o processo sem julgamento do mérito, no pertinente ao Autor APARECIDO NOGUEIRA DA CRUZ, na forma do art. 267, III, do CPC. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários periciais, em proporção, e honorários advocatícios a serem pagos à CEF, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Registre-se.

Classe 13103 - Processo Sumário
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº : 96.7097-9
 Embargante : Lopo Alvarez de Castro Júnior
 Advogado : Luiz Neto
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de declaração. Registre-se. Intimem-se as partes.

EM TEMPO

DESPACHO DE 16.03.98

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 94.3291-9
 Autor : João Batista Chaves Ferreira
 Advogado : Adilene Martins Cavalcante Brabo
 Réu : BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário
 Advogado : Hipólito Garcia e Outro
 Réu : União Federal
 Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : 1. Vista às partes sobre o laudo pericial. 2. Tendo em vista a possibilidade das partes requererem esclarecimentos sobre o laudo pericial, defiro, no momento, o levantamento de 50 % (cinquenta por cento) dos honorários do perito. Expeça-se alvará.

Classe 2000 - Mandado de Segurança

Nº : 92.3130-7
 Impetrante : Agencias Mundiais Ltda.
 Advogado : Aey Marcos dos Santos
 Impetrado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
 Advogado : Paulo César de Oliveira e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 191. Expeça-se alvará em nome de Derek James Horsfield, qualificado às fls. 191.

DESPACHO DE 05.12.97

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 93.2677-1
 Autor : FUNGRAPA Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social
 Advogado : José Augusto Freire Figueiredo e Outros
 Réu : União Federal
 Advogado : Geraldo Braz de Oliveira
 Réu : Banco Central do Brasil
 Advogado : Marizete da Cunha Lopes

Despacho : 1. Verifico que o advogado que substabeleceu o mandato (fls. 195) não tem poderes nos autos. Isto posto, desentranhem-se a petição e o substabelecimento de fls. 194/195, devolvendo-os ao substabelecedor da mencionada petição. 2. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.
 JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.683

DIÁRIO OFICIAL

0801

CADERNO 4

Belém, Sexta-feira
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 021/98
EXPEDIENTE DE 19/03/98

DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 97.7041-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Gazetta
Réu : Severino Edson Gomes de Souza e Outro
Advogado : Dorivaldo de Almeida Belém
Despacho : Vista ao advogado do Réu Severino Edson Gomes de Souza, para os fins do art. 395/CPP. -

Nº : 96.3403-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Réu : Mario Bernardino de Souza e Outros
Advogado : Roberto Felipe de Araújo Porto e Outros
Despacho : 1. Defiro o pedido do MPF de fls. 273/v. Oficie-se à Receita Federal.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.6600-6
Impetrante : Amadeu Paiva Mancio e Outros
Advogado : Adélia E. N. Mello
Impetrado : Delegado de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingue o processo, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Revogo a liminar de fls. 100. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Oficie-se ao Impetrado com o teor desta decisão. Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal.

Nº : 97.7838-5
Impetrante : Sílvia Regina Monteiro Sampaio
Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia
Impetrado : Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal - 2º DRF/DNER
Despacho : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingue o processo, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal. Oficie-se ao Impetrado com o teor desta decisão.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº : 95.6052-3

Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Osvaldina M Soares Correia
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto Posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Após, Arquite-se.

Nº : 96.8308-8
Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Eliseu Braga
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto Posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Após, Arquite-se.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 93.3080-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Augusto Morbach Neto e Outro

Advogado : Waldir Santana Bandeira de Souza
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, resolvo anular a ação penal. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº do protocolo: 8440
Petitionante : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 12ª Região
Advogado : José Cláudio dos Santos Marques
Despacho : Deve, o procurador do CRECI subscriteve da presente, para habilitar-se em todas as Execuções nas quais referida Autarquia é Exequente, apresentar instrumento procuratório para cada feito.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 41/98

RESENHA DO DIA 18/03/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.2867-8
Autor: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS E OUTROS

Adv.: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.2191-0
Autor: UBIRANY DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.4335-2
Autor: MARIA ANTONIA SANTOS BAIA E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Celina Menezes Vieira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Intime-se a advogada, Dr. MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL, para assinar a petição de fls. 75/81, sob pena de desentranhamento da mesma. Desentranhem-se a peça de fls. 80/81, vez que se refere a processo que tramita em outra Vara, assim como a de fls. 61/73, por ser intempestiva, entregando-as a seus respectivos subscritores, com as cautelas legais. Após, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº 97.4280-7
Autor: PAULO EDSON DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indaiassu de Souza Neto
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Moraes
DESPACHO: Recebo os recursos de Apelação em ambos os efeitos. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.8738-4
Autor: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI
Adv.: Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior

Réu.: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos consubstanciados no processo administrativo disciplinar, estes autuados em autos apartados, manifeste-se o Autor. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 93.1154-5
Autor: WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.12484-9
Autor: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA DE CASTRO
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammnski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indefero o pedido de desentranhamento dos documentos para a devida autenticação, haja vista que a advogada subscritora da peça de fl. 15, pode retirar os autos da Secretaria, mediante carga. Assinalo o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias para que o Autor cumpra o determinado à fl. 14, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 97.5106-8
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 92.0887-95
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. André Furtado
Réu.: TÁXI AÉREO PEPITA LTDA
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 82-v, publique-se o Edital de Citação.

Proc. nº 96.1885-5
Autor: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auaud e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se os Autores sobre o contido na petição de fl. 173. Intimem-se.

Proc. nº 90.2427-7
Autor: JOÃO SANTOS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: A fim de viabilizar a execução do julgado, e diante do contido na petição de fl. 90, intime-se o Réu para apresentar o demonstrativo dos valores pagos mês a mês à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. nº 97.7649-8

Impete: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)
Adv.: Dr. Telmo Lima Marinho
Impdo: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA
DESPACHO: Vistos, etc... Conforme notícia a certidão de fl. 45-v, o apelante não comprovou o pagamento do preparo, consoante dispõe a Lei nº 8.950, de 13/12/94, que modificou o art. 511 do CPC. Assim, declara deserto o recurso, devendo a Secretaria desentranhar a peça de fls. 37/44, entregando-a ao advogado do Impetrante. P. I.

Proc. nº 96.5298-0
Impete: UNIODONTO DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO
Adv.: Dr. Cláudio Zaikoski
Impdo: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 97.8004-1
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: ANTONIO CROTTI
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 115, suspendendo o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

Proc. nº 97.8026-0
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Excedo.: ANTONIO ROBERTO DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Dr. Eliana Alcantarino Menescal
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 183, suspendendo o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

Proc. nº 97.8676-5
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
DESPACHO: No presente feito o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ, ajuizou ação em face da UNIÃO FEDERAL, na qualidade de substituto processual, objetivando incorporar aos vencimentos dos associados-substituídos relacionados à fl. 11, o percentual de 45%, em virtude da Lei nº 8.237, de 30/09/91. Formulado o pedido de execução do julgado, inadvertidamente foram expedidos mandados de citação aos associados-substituídos, quando deveria ser o Sindicato-Autor, vez que aqueles sequer figuraram na face ativa da relação processual. Assim, chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito os atos executórios realizados a partir da fl. 92 e determinar o recolhimento dos mandados de citação já expedidos, bem como a citação, para os atos de execução, do Sindicato-Autor. Intimem-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 93.0445-0
Autor.: WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E SOCILAR
Adv.: Dr.ª. Eliane Maria Ichiara Fonseca e Helena Rocha Lobato, respectivamente
DESPACHO: Sobre o valor informado pela CEF, manifeste-se o Autor FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº 00.34452-4
Expte.: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRÁS(UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
Expdo.: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL
Adv.: Dr. Santa Ana Pereira
DESPACHO: Intimem-se a UNIÃO FEDERAL e a Assistente da Desapropriação do retorno dos autos, bem como para se manifestarem sobre o contido na petição de fls. 1.156/1.158.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 93.4198-3
Reqte.: MIGUEL LOPES E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais. Intimem-se.

Proc. nº 98.2137-0
Reqte.: LOURIVAL WANDERBROOCK
Adv.: Dr. Mábio Viana Filho
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial, para: a) o Requerente indicar, corretamente, o endereço do imóvel, objeto da demanda, assim como demonstrar o período, mês a mês, em que se encontra inadimplente; b) o subscritor da exordial, regularizar o instrumento de procuração de fl. 11, indicando os dados indispensáveis à identificação dos advogados outorgados. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 98.2008-6
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: CORINA VELOSO PAMPOLHA E OUTROS
Adv.: Dr. João Drummond Martins
DESPACHO: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 97.8813-8
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdo.: ABRÃO SALES MAMED E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.7230-8
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Idália Caetano da Cunha Souza
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 98.2122-4
Embgtc.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embgtc.: ABELARDO FERNANDES DA SILVA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. nº 98.2124-0
Embgtc.: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO
Adv.: Dr. Paulo Roberto Antunes
Embgtc.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se o Embargado, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. nº 98.0875-8
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Réu.: JOSÉ AGUIAR BARROSO
Adv.: Drs. Carlos Alberto Queiroz Platilha e/ou Talisman Secondino de Moraes Sênior e/ou Ismael Antonio Coelho de Moraes
DESPACHO: Recebo denúncia de fls. 03/05, pelos fatos nel narrados. Cite-se o acusado para se ver processar até sentença final. Designo audiência do dia 03/04/98, às 14:00 horas, para qualificar e interrogar o réu. Ciência ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.0643-5
Reqte.: RAJUNDO NONATO VIEIRA BARBOSA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DEFIRO A LIMINAR, razão pela qual autorizo os Autores a depositar perante este Juízo, com exclusão de todos os ônus da mora, as prestações vencidas e vincendas devidas à Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em virtude de mútuo habitacional, no valor de R\$ 502,64 (quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada uma, até final composição da lide. Fixo o prazo de quinze dias para que os Autores providenciem o depósito das prestações vencidas. Citem-se e intimem-se.

Proc. nº 97.9733-0
Reqte.: IRMÃOS BOSSATTO LTDA
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Belém
DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, DETERMINO ao

IBAMA que cumpra imediatamente a liminar concedida, sob pena de comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para efeito de instauração de ação penal. Intime-se pessoalmente e por mandado o Ilm. Sr. Superintendente do IBAMA, a quem caberá a responsabilidade em caso de descumprimento da decisão judicial. Após, faça-se nova conclusão dos autos.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Proc. nº 97.5866-5
Reqte.: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIOS S/A
Adv.: Dr. Carlos Ferro
Reqdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO a presente exceção. Sem custas e sem honorários. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da execução fiscal, fazendo-se conclusão. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.5144-5
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBÁ
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) DECLARO a inexistência de relação jurídico-tributária entre os representados pela Autora e a Ré no tocante à incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos em pecúnia pela entidade empregadora BASA a título de férias, acréscimos de férias, licenças-prêmio e abonos-assiduidade não gozados; b) CONDENO a Ré a restituir os valores do Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas referidas, acrescidos de correção monetária a partir da retenção na fonte e de juros de mora de 12% ao ano a contar do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN, tudo a ser apurado em liquidação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 5% sobre o total da condenação, em face da singeleza da demanda e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 96.5160-7
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBÁ
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) DECLARO a inexistência de relação jurídico-tributária entre os representados pela Autora e a Ré no tocante à incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos em pecúnia pela entidade empregadora BASA a título de férias, acréscimos de férias, licenças-prêmio e abonos-assiduidade não gozados; b) CONDENO a Ré a restituir os valores do Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas referidas, acrescidos de correção monetária a partir da retenção na fonte e de juros de mora de 12% ao ano a contar do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN, tudo a ser apurado em liquidação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 5% sobre o total da condenação, em face da singeleza da demanda e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.112-2
Impete.: ALESSANDRO PONTES ARRUDA
Adv.: Dr.ª. Regiane Bayma da Silva
Impdo.: REITOR DA UFPA
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a segurança, razão pela qual DECLARO a nulidade do processo administrativo a que foi submetido o Impetrante e em consequência, DETERMINO à Autoridade Coatora que se abstenha de lhe aplicar qualquer sanção em decorrência daquele processo, ficando confirmada a liminar, inclusive para o efeito de permitir ao Impetrante a obtenção do diploma de bacharel em Medicina. Custas pela UFPA, em devolução. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 98.0555-1
Impete.: IMPORTADORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS

AUTOR : ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
 ADVOG. : PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA
 REU : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 3. À vista do exposto, ante a intempestividade, deixo de apreciar os Embargos de Declaração apresentados, determinando seu desentranhamento. (...)

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0023360-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : Y. R. MARINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no inciso I do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 9.441, de 14 de março de 1997. (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.008018-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : MARIA NIZETE TORRES BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Vista à executante nos termos do art. 654 do CPC, Sobre a certidão de fls. 40.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOG. : ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALÉ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Promovam os executantes a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 00.0022152-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA E OUTROS
 ADVOG. : MG6498 - MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

00.0028274-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

00.0035337-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

96.0023272-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 Tendo o executado satisfeito a execução, com o pagamento da dívida, declaro a mesma extinta, com base no art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS

ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ADVOG. : SP140178 - RANOLFO ALVES
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
 ADVOG. : GO1805 - GERALDO SANTANA
 ADVOG. : GO2042 - NAPOLEÃO SANTANA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 3. Tendo em conta a participação de cada um dos causídicos durante o presente processo, fixo as seguintes porcentagens: a) Geraldo Santana e Napoleão Santana - 10% b) Gildo Corrêa Ferraz - 40% c) Haroldo Alves dos Santos - 40% d) Ranolfo Alves - 10% (...) 5. Assim, e tendo em conta que o valor apresentado pela executante é superior ao encontrado pelo Contador do Juízo, fixo o valor devido ao credor hipotecário em R\$ 1.635.910,94.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0205-3 : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA
 ADVOG. : MT2965 - ANTÔNIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) À vista do exposto julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 632.897,32 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). (...)

CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.00.3670-9 CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : JOSÉ LITON LUZ E OUTRO
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
 REQDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Para os trabalhos de pericia nomeio EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, Engenheiro Agrônomo, CREA 2160-D, com endereço conhecido da Secretaria. Assinalo o prazo de dez (10) dias para impugnação do perito e apresentação de quesitos. Indiquem as partes seus assistentes técnicos, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorários em igual prazo. Comuniquem-se ao Juízo deprecante, solicitando a intimação dos requerentes. (...)

AÇÃO CAUTELAR
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0025-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
 REQDO : : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade. (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.1008-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : SONILDO LAURINDO DE SOUZA
 REQTE : JAIME LAURINDO DE SOUZA
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Indefero o pedido de fls. 135/136. 2. Venham-me os autos conclusos para Sentença.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.001430-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOG. : PA10203 - JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO

EMBDO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

96.001433-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOG. : PA10203 - JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO
 EMBDO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Fixo os honorários da perita em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 2. Deposite a embargante esse valor, à disposição deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.
 3. Efetuado o depósito, intime-se a Perita para prestar compromisso, ocasião em que será liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado.
 4. Concedo o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos periciais, contados do compromisso prestado. (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
 EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1998.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0030-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : ALÍPIO JOÃO
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Sobre o laudo apresentado digam as partes, em dez (10) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento apresentado pelo Perito. (...)

PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Pará - Vará Única de Marabá
 EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

art. 232 do CPC

Dos Executados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido:

1. Proc. Nº 94.2155-0
 - Executado: TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS, brasileira, CPF nº 489.503.942-00;
 - Valor originário do débito: CRS 15.986.895,60
2. Proc. Nº 94.3475-0
 - Executado: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO, CPF nº 207.631.902-68.
 - Valor Originário da dívida: CRS 24.667.388,30
3. Proc. Nº 94.2160-7
 - Executado: HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA, CPF nº 023.775.272-72;
 - Valor da dívida em 01/97: R\$ 158.927,44
4. Proc. Nº 94.3160-2
 - Executado: JOSÉ ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES, CPF nº 250.887.004-82.
 - Valor da dívida em 01/97: R\$ 129.565,75

FINALIDADE: Citação para, pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo no prazo de 24 horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado para garantir a Ação de Execução, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra o(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.
 SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Marabá, Praça do Mogno - nº 6665 - Agrópolis Amapá, nesta cidade de Marabá.

Marabá/PA, 12 de março de 1998.
 LEÃO APARECIDO ALVES
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá

CAULIM DA AMAZÔNIA S. A.
 CADAM

C.G.C. Nº 04.788.980/0001-90
 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997. Monte Dourado, PA, 23 de março de 1998.
 Marcos de Azevedo Ferreira França
 Diretor Presidente.

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A - CGC/MF 04.833.448/0001-47
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Apresentamos, de acordo com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997.

Salutário decorre do melhor desempenho operacional do hotel de propriedade da Companhia. Os encargos financeiros, face ao aumento da TR verificado no último trimestre e a capitalização de parte do lucro incidente sobre o financiamento, tiveram aumento significativo. Determinando um aumento no resultado financeiro negativo de 63,01%.

resultado melhor quando comparado ao exercício anterior. Sem mais considerações para o momento, ficamos à disposição dos senhores Acionistas ou quaisquer outros interessados para maiores esclarecimentos. Belém, 31 de dezembro de 1997. Amândio Rodrigues Carneiro Jr. Diretor-gerente. Clávis Armando Lemos Carneiro Diretor-gerente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DEZEMBRO DE 1997

Table with columns: VALORES EM REAIS, ATIVO, PASSIVO, and various sub-items like CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.96 e 31.12.97

Table with columns: VALORES EM REAIS, ITENS, and rows for RECEITA BRUTA DAS VENDAS, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.96 e 31.12.97

Table with columns: VALORES EM REAIS, ITENS, and rows for ORIGENS DE RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - 31.12.97

Table showing capital changes: CAPITAL, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCROS, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem por objeto a exploração da atividade hoteleira em todas as modalidades... NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS... NOTA 3 - COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - EM REAIS...

Table: COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - EM REAIS. Columns: CONTAS, 1997, 1996, TAXAS DA DEPREC.

Table: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS. Columns: ACÇÕES, AUTORIZADO, ASUBSCRIVER, SUBSCRITO, INTEGRALIZ.

NOTA 4 - FINANCIAMENTOS: A Companhia mantém de financiamento de longo prazo com o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA... NOTA 5 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS...

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, Em apreciação ao Relatório da Diretoria onde são evidenciados os fatos relevantes da vida da Empresa...

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Ilmos Srs. Administradores e Acionistas da Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Examinamos os Balanços Patrimoniais da Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A...

MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A.

MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF. 00.649.102/0001-32 - ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas da Morumbi Agropecuária S.A., a comparecerem em sua sede social à Tv. Rui Barbosa nº 1520, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1998...

SEV - AGROPECUÁRIA S/A

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 05.106.004/0001-30. ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - CGC/MF. 04.364.519/0001-00. ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

ANSON AGROPECUÁRIA S/A

ANSON AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 46.897.597/0001-02. ASSEMBLÉIA GERAL Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Item Convocados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará...

AFRICANA TECIDOS S/A

AFRICANA, TECIDOS S/A - CGC/MF. Nº 04.893.388/0001-16. ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

FATURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

FATURA AGRO INDUSTRIAL S.A. - CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará...

Y. YAMADA S/A - COM. E IND.

Y. YAMADA S/A - COM. E IND. - CGC/MF. Nº 04.895.784/0001-13. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A.

Table with columns for 'ATIVO' and 'PASSIVO' showing financial data for 1997 and 1998.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE ANANINDEUA

A DRA. ODETE DA-SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil...

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL vem ou dele conhecimento tiveram/que tramitando por este Juizado da 1ª Vara Cível...

Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua-PA.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - Pelo presente, o Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AVISO DE EDITAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

OBJETO: Aquisição de Máquina Niveladora. ABERTURA: 13 de abril de 1998, na Prefeitura Municipal de Sapucaia...

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CONCÓRDIA DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Ficam convocados os associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia do Pará...

MASSA FALIDA DA IND. BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Síndico da Massa Falida da IBIFAM, de ordem da Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis Despachos de 25 de Março de 1998 a 25 de Março de 1998.

Documentos D E F E R I D O S:***Firma Individual:Registro ***:98/0084720 T BORGES,98/0088607 FABIOLA TA...

Autorização Publicação Dilermardo Guedes Cabral Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 005/98 - Tomada Pública que até o dia 17/04/98 às 09:00 hs...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/98 - PMA OBJETO: PROLONGAÇÃO DE PRAZO E ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE FICAM CONVOCADOS TODOS OS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ...

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL COMPANHIA ABERTA - CVM-RP-87-103663 C.G.C.M.F. Nº 05.399.812/0001-94 - Extraído das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias...

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - C.G.C.M.F. 46.991.295/0001-05 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. acionistas da sociedade...

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - C.G.C.M.F. 04.132.437/0001-30 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. acionistas da sociedade...

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 04/98 - ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAUPEBAS.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMILIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE NO AMBITO DE SUA ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS.
 VIGENCIA: 05 (CINCO MESES).
 VALOR: R\$.10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00099, FONTE DE RECURSOS 001.
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO
 EUCLIDES FRANCISCO DE PAULO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAUPEBAS.

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 010/98 - ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E O SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-MIRIM
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMILIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE NO AMBITO DE SUA ATUAÇÃO.
 VIGENCIA: 05 (CINCO MESES).
 VALOR: R\$.7.000,00 (SETE MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00103, FONTE DE RECURSOS 001.
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO
 RADANES DE ALMEIDA MÁCOLA PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-MIRIM

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 011/98-ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS, COM O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE EDUCAÇÃO; HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO SOCIAL DO EXCEPCIONAL NA COMUNIDADE.
 VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR: R\$.3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00096, FONTE DE RECURSO 001.
 FÓRO: BELÉM - PARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL
 MARIA DO SOCORRO HAZARÉ BATISTA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE.

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 006/98-ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL NO PRÉDIO DA SEDE DA REFERIDA ENTIDADE, CUJA FINALIDADE É DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIAIS JUNTO A COMUNIDADE CARENTE.
 VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
 VALOR: R\$.3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00100, FONTE DE RECURSOS 001.
 FÓRO: BELÉM - PARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO -ASIPAG
 RAUL TAVARES DE SOUSA CONGO DO PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

0808

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 007/98 - ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICIPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARÁ.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMILIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARÁ.
 VIGENCIA: 04 (QUATRO) MESES
 VALOR: R\$.3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00098, FONTE DE RECURSOS 001.
 FÓRO: BELÉM - PARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
 JOSÉ PINHO COSTA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICIPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARÁ.

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 002/98 - ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E UNIÃO BENEFICIÁRIA DOS CHAUFFEURS DO PARÁ.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, JUNTO AS FAMILIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE NO AMBITO DE SUA ATUAÇÃO.
 VIGENCIA: 07 (SETE) MESES
 VALOR: R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00095, FONTE DE RECURSOS Nº 001.
 FÓRO: BELÉM - PARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL
 ANTONIO AUGUSTO VALENTE PRESIDENTE DA UNIÃO BENEFICIÁRIA DOS CHAUFFEURS DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº 003/98 - ASIPAG
 PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ-LAR BATISTA DA CRIANÇA.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO INFANTIL, REFEITÓRIO, BEM COMO REFORMAS DO AVIÁRIO NA SEDE DA ENTIDADE CUJA FINALIDADE É ABRIGAR CRIANÇAS ÓRFãs E CARENTES DO ESTADO DO PARÁ.
 VIGENCIA: 08 (OITO) MESES.
 VALOR: R\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO Nº 98NE00093, FONTE DE RECURSOS 001.
 FÓRO: BELÉM - PARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 1998
 ASSINATURAS: EMANUEL GONÇALVES MATOS PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO
 GILVAN BARBOSA SOBRINHO VICE-PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ-LAR BATISTA DA CRIANÇA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Processo No. 8aJCI-750/92
 Exequente: ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA
 Executado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A
 O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no alio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belém-PA,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
 1100m² DE PISO CERAMICO TIPO EXTRA,NO ESTADO, UA LOR DO m² R\$ 4,00.TOTAL.....R\$ 4.400,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).*****
 Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,fi cando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinhe por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
 E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº. 750 - 2o bloco - segundo andar.
 DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos SEIS dias do mes de MARÇO de 1998. EU.....(GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Diretor de Secretaria, Subscreevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO JUIZ PRESIDENTE 8A.JCI BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJCI-236/97
 Exequente:RUTENILCE FERNANDES DA SILVA
 Executado:FRANCISCO GANINDE CASTELO DE SOUZA NETO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCI de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no alio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belém-PA,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
 UM APARELHO DE RAIDS-X, MARCA DABIATLANTE, MODELO SPECTRO 40386-000/9, ANO 94, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM.....R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).*****
 Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,fi cando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinhe por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
 E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº. 750 - 2o bloco - segundo andar.
 DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos SEIS dias do mes de MARÇO de 1998. EU.....(GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Diretor de Secretaria, Subscreevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO JUIZ PRESIDENTE 8A.JCI BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJCI-1048/97
 Exequente: CELIA MARIA GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO
 Executado: BELÉM PESCA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a.JCI de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 12/05/98 as 14:00 horas, no alio do prédio do TRT da 8a. Região, a Trav D PEDRO I,746,Belém-PA,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
 UMA BALANCA DE PRECISAO ELETRONICA, MARCA YAMATO, MODELO SPC-1000,SENTE NR C00192298,NO ESTADO.AVALI ADA EM.....R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).*****
 Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,fi cando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinhe por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
 E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº. 750 - 2o bloco - segundo andar.
 DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos SEIS dias do mes de MARÇO de 1998. EU.....(GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO), Diretor de Secretaria, Subscreevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO JUIZ PRESIDENTE 8A.JCI BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/98 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - Pelo presente Edital, fica notificada a Srª SÔNIA MARIA MARTINS LEONEL DAS NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos réus no Processo nº TRT SE AR 04534/97, em que é Autora, UNIÃO FEDERAL, para tomar ciência do r. DESPACHO exarado nos autos e apresentar, no prazo de 20 (VINTE) DIAS CONTESTAÇÃO à inicial, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos deztois dias do mês de março de 1998.
 MARIA HELENA APOSCA FERREIRA GOMES - ASSESSORA



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.683

DIÁRIO OFICIAL

0809
ANEXO

Belém, Sexta-feira,
27 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2702, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.830,05 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.830,05 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0800700214.030	459052	001	38.000,00
74201.0801002064.033	349036 349033	001	5.675,00 31.325,00
74201.0804402053.004	349034 349039 349034	001 001 001	8.000,00 2.000,00 29.000,00
74201.0804402054.035	349036 349039 349018	001 001 001	11.700,00 113.700,00 20.400,00
20103.1300700212.323	349092	001	2.741,05
20101.1307604482.328	459051 459051	001 002	24,00 289.274,00
20101.1307504281.043	454051	001	75.000,00
62201.1300700214.064	349014 349033	001 001	4.950,00 11.387,00
23101.1005700212.203	311444	001	3.654,00
19102.0300900202.339	349034 349036 349039	001 001 001	10.000,00 20.000,00 120.000,00
TOTAL			796.830,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19102.0300900209.999	459099	001	150.000,00
74201.0800700214.030	349039 349018	001 001	152.000,00 20.400,00
74201.0801000554.032	349030 349036 349039	001 001 001	34.000,00 32.900,00 20.500,00
20101.1307604482.328	349030	001	24,00
20101.1307504281.043	459051	002	289.274,00
20101.1300700212.112	349030	001	30.000,00
20101.1307504282.114	349030	001	45.000,00
20103.1300700212.120	349030	001	2.741,05
62201.1304502174.065	349039	001	16.337,00
23101.1005700212.203	311444	001	3.654,00
TOTAL			796.830,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0341, DE 23 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 347.120,41 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60201.0300700214.095	349092	001	12.000,00
20106.1307504282.134	349034 349034	001 032	54.000,00 27.000,00
20106.1300700212.147	349034 349034	001 032	6.000,00 2.500,00
59201.0200700214.042	349093	061	1.000,00
74201.0800700214.030	349034 349092	001 001	43.779,58 42.025,83
74201.0804502174.034	349014 349036	001 001	950,00 2.365,00
74201.0801000554.032	349014 349033	001 001	5.000,00 10.000,00
74201.0801002064.033	349036	001	24.500,00
74201.0804402053.004	349014	001	17.000,00
74201.0804402054.035	349030 349036	001 001	4.000,00 95.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60201.0300700214.095	349039	001	12.000,00
20106.1307504282.134	349030 349030	001 032	54.000,00 27.000,00
20106.1300700212.147	349030 349030	001 032	6.000,00 2.500,00
59201.0200700214.042	349030	061	1.000,00
74201.0800700214.030	349030 349033 349036 349039	001 001 001 001	300,00 800,00 3.389,70 81.315,71
74201.0804502174.034	349030 349039	001 001	665,00 2.650,00
74201.0801000554.032	349030	001	15.000,00
74201.0801002064.033	349039	001	24.500,00
74201.0804402053.004	349033 349036	001 001	15.000,00 2.000,00
74201.0804402054.035	349014 349033	001 001	23.000,00 76.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0342, DE 23 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º dos Decretos nºs 2594, de 05 de Janeiro de 1998 e 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprovaram os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 476.304,39 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- INVERSÕES FINANCEIRAS			
- ENCARGOS - SEFA			
- 1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANPA	002		119.085,39
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
- IPALEP	063		3.960,00
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES			
- FUNCAP	002		32.755,00
- DETRAN - NOTA DE DESTAQUE PARA SEOP	061		60.000,00
- SUSIPE	002		23.173,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- ENCARGOS SEPLAN	001		150.000,00
- SUSIPE	001		56.831,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS			
- SEGUP	001		4.000,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DEA			
- IDESP	001		12.000,00
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
- SUSIPE	002		15.600,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003, DE 25 DE MARÇO DE 1998

Fixa procedimentos para cobrança, recolhimento e controle das Taxas de Fiscalização e Serviços que trata o art. 2º da Lei nº 5.518, de 29 de dezembro de 1988, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, com a redação da Lei nº 5.518, de 29 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos na cobrança, recolhimento e controle da Taxas prevista na Tabela III do art. 2º da Lei nº 5.518/88, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos previstos nesta Instrução, a serem adotados para cobrança, recolhimento e controle das Taxas de Fiscalização e Serviços previstas na Tabela III do art. 2º da Lei nº 5.518/88, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - A Taxa de Fiscalização, para identificação de viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadorias de terceiros, deverá ser cobrada pelas Inspetorias Fazendárias de Fronteira e recolhida na rede própria da SEFA ou na rede bancária credenciada, no Código 1290-4, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), emitido eletronicamente por processamento de dados, ou manualmente, no momento da identificação (placa) do veículo transportador e registro das Notas Fiscais das mercadorias transportadas, em 03(tres) vias com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
b) 2ª via: Contribuinte (acompanhada da Relação das Notas Fiscais das mercadorias transportadas);
c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

§ 1º - A relação das Notas Fiscais registradas, deverá acompanhar o DAE quitado, no qual deverá constar, também, a identificação (placa) do veículo transportador, devendo o responsável pela Fiscalização, anotar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" a ocorrência ou não de pendências.

Art. 3º - As Taxas de Serviços, referentes a Inscrição de Contribuinte e a Certidão de Inscrição (2ª via da FIC), deverão ser cobradas no momento do pedido de Inscrição ou de 2ª Via da FIC, e recolhidas no Código 1220-3, na rede bancária credenciada, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), emitido em 03(tres) vias, com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
b) 2ª via: Contribuinte /Processo;
c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

Art. 4º - A Taxa de Serviços, referente ao Documento de Arrecadação Estadual DAE, será cobrada no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, modelo 27 e 35 (campo 08), no momento do recolhimento de outros tributos estaduais, conforme dispõe as normas de arrecadação em vigor.

Art. 5º - A Taxa de Fiscalização, referente a emissão de Termo de Responsabilidade, deverá ser cobrada no momento da lavratura de Termo de Apreensão e Depósito, por unidade, quando o depositário fiel for o contribuinte ou o responsável pela mercadoria apreendida, e recolhida no Código 1220-3, na rede própria da SEFA ou na rede bancária credenciada, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), emitido em 03(tres) vias com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
b) 2ª via: Contribuinte/Processo;
c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

Art. 6º - A Taxa de Serviços, referente a Certidão Negativa de Débitos Fiscais, deverá ser recolhida pelo interessado, na rede bancária credenciada, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), no código 1220-3, emitido em 03(tres) vias, com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
b) 2ª via: Contribuinte/Processo;
c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

Art. 7º - A Taxa de Armazenamento no Depósito Fazendário, referente a mercadorias apreendidas, será cobrada no momento da liberação da mercadoria apreendida, com base no peso e na diária de permanência no depósito, recolhida no Código 1220-3, na rede própria da SEFA ou na rede bancária credenciada, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (campo 09), emitido em 03(tres) vias com o seguinte destino:

- a) 1ª via: Banco;
b) 2ª via: Contribuinte/Processo;
c) 3ª via: Banco p/ CARR/DAIF/SEFA.

§ Único - O cálculo da taxa a que se refere este artigo será efetuado mediante a seguinte fórmula: Valor da Taxa = Valor Unitário do Kilo x Quantidade x nº de dias de permanência.

Art. 8º - Os valores das taxas são os constantes da Tabela prevista no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003 /98/SEFA

TABELA DE VALORES DAS TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	QTD. UFIR	VALOR R\$
1 - Taxa referente a Identificação de viaturas com mercadorias de terceiros (art. 2º)	4,5	4,32
2 - Taxa referente a Inscrição de Contribuinte (art. 3º)	12	11,53
3 - Taxa referente a 2ª Via da FIC (art. 3º)	8,25	7,93
4 - Taxa referente ao DAE (art. 4º)	6	5,77
5 - Taxa de lavratura do Termo de Responsabilidade (art. 5º)	7,5	7,21
6 - Taxa referente a Certidão Negativa de Débitos Fiscais (art.6º)	3	2,88
7 - Taxa referente a Armazenamento no Depósito Fazendário (art. 7º)	0,03/kilo/dia	0,03/kilo/dia

TRAMONTINA BELÉM S/A

TRAMONTINA BELÉM S/A (CNPJ nº 14.068.605/0001-29), AVISO. Comunicamos aos senhores associados que se acham à disposição na sede social, sito no distrito industrial de Inhamitá, setor C, Quadra 2, Lotes 3 à 8, em Belém, PA, os documentos a serem apresentados ao Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício Social encerrado em 31/12/1997 ASSIMILADA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29/04/1998 às 10:00 (Dez) Horas, na sede social no endereço acima citado, para deliberar sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Fazer os contas dos administradores, Examinar, Discutir e Votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1997; 2. Deliberar sobre a Destinação do Resultado da Exercício; 3. Fazer os honorários do Conselho de Administração e do Conselho Executivo; 4. Abrevar disposições do capítulo II dos Estatutos Sociais, no que diz respeito às ações, estabelecendo-se que, doravante, os meses não terão mais nomeação; 5. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, PA, 25.03.1998. Cláudio Tramontina, Presidente do Conselho de Administração.

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.142.965/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: São convidados os Srs. Associados da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1998, às 11:00 horas, em sua sede social, à Av. Gen. José Malcher, 815 - 4º andar, conj. 402, no cidade de Belém, Estado do Pará, para, deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31/12/1997; b) Outros assuntos de interesse dos associados. Documentos à disposição: adiante-se à disposição dos Srs. Associados na sede social à Av. Gen. José Malcher, 815 - 4º andar, conj. 402, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei Nº 6404/76, relativas ao exercício de 1997. Belém, 18 de março de 1998. Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. Cons. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO 002/98 - A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio comunica a Licitação, Modalidade, Tomada de Preços, para a construção de salas de aulas nas localidades: ARAPIARI, BAMBUI, VILA NOVA, ILHA DA FAZENDA, RESSACA E BAIRRO DO PIQUIÁ, está, na sede do Município. O Edital e demais documentos para a Licitação, inclusive, Projetos - Básicos, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, sito à Rua Marçal Assunção, 514, onde poderão ser consultados ou obtidos pelo pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do dia 27 de março de 1998, às 8:00 hrs, até o dia 13 de abril do ano corrente Senador José Porfírio, 26 de março de 1998 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Precado Acionista. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. Colocamo-nos ao inteiro dispor das senhores acionistas para os esclarecimentos... A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais. Table with columns for 1997 and 1996, and rows for Circulante, Realizável a longo prazo, Permanente, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais. Table with columns for 1997 and 1996, and rows for Receita bruta das vendas, Lucro operacional, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais. Table with columns for Capital social, Reserva de lucros, Lucros acumulados, etc., for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais. Table with columns for 1997 and 1996, and rows for Origens dos recursos, Aplicações dos recursos, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E DE 1996 - Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A empresa tem como atividade principal a fabricação e comercialização de artefatos de fixamento...

(a) Imposto de renda. A legislação pertinente ou autorização de isenção... (b) Principais práticas contábeis... (c) Ativos circulante e realizável a longo prazo...

(d) Permanente. Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos: Depreciação do imobilizado... (e) Passivos circulante e exigível a longo prazo...

(f) Reclassificações. A estabilidade da moeda levou a administração, em 1997, a reexaminar critérios de alocação de certas despesas e receitas... (g) Estoques...

4. INVESTIMENTOS (a) Informação sobre as sociedades coligadas. Tabela com 3 colunas para 1997, 1996 e 1995, e 4 colunas para 1997, 1996 e 1995, com sub-colunas para Custos contábeis, Depreciação acumulada, Líquido, etc.

6. PARTES RELACIONADAS. As transações ocorridas com a controladora e coligadas são as seguintes: Tabela com 3 colunas para 1997, 1996 e 1995, com sub-colunas para Vendas dos produtos, Compras, etc.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (a) Capital social. O capital social é representado por 322.000.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 320.999.333.928 ações ordinárias e 1.000.666.072 ações preferenciais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Presidente: Daniel Edouard Jacques Rolland Pavéc. Conselheiros: Bernard René Max, João Crisóstomo de Queiroz.

DIRETORIA. Diretor Presidente: Daniel Edouard Jacques Rolland Pavéc. Diretores: Carlos William de Macedo Ferreira, Luiz Carlos Soares Lobato, José Ronaldo Correia Silva, Marlene Ayako Miwa.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. 28 de janeiro de 1998. Aos Administradores e Acionistas. Indústria Brasilit da Amazônia S.A. Examinamos os balanços patrimoniais da Indústria Brasilit da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 1997 e de 1996 e as correspondentes demonstrações de resultados...

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderão, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa...

3. Com base em nossos exames e no parecer de responsabilidade de outros auditores independentes, conforme mencionado no parágrafo 1, somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Indústria Brasilit da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 1997 e de 1996, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

Price Waterhouse e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Price Waterhouse Auditores Independentes CRC 25900150/O-5 "S" AM Pedro Otares Prodous Sócio - Contador CRC ISPO61331/O-3 "S" AM

0812

20

0813

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

 White Martins Gases Industriais do Norte SA
 CGC 34.597.955/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
 Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos porventura necessários sobre os aludidos documentos.
 Belém, 16 de março de 1998.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996				
(em milhares de reais)			1997	1996
ATIVO				
CIRCULANTE				
Caixa e bancos	508	588		
Contas a receber de clientes	15.450	12.821		
Estoques	1.218	1.154		
Despesas antecipadas	247	298		
Outros créditos	851	330		
Total do circulante	18.274	15.191		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Contas a receber - controladora e aliadas	54.504	39.483		
Depósitos para recursos	864	2.448		
Imposto de renda diferido	893	1.977		
Outros créditos	1.211	1.022		
Total do realizável a longo prazo	57.472	44.930		
PERMANENTE				
Imobilizado	9.149	8.789		
Investimentos	346	356		
Diferido	5	9		
Total do permanente	9.500	9.154		
TOTAL DO ATIVO	85.246	69.275		
			PASSIVO	
			CIRCULANTE	
			Obrigações fiscais e sociais	3.112
			Fornecedores	1.159
			Vendas a entregar	524
			Provisões para imp. renda e contr. social	438
			Juros de acionistas a pagar	425
			Provisão para férias	309
			Outras obrigações	609
			Total do circulante	6.576
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
			Adiantamentos para futuro aumento de capital	1.789
			Contribuições sociais	2.256
			Total do exigível de longo prazo	4.045
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	49
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			Capital social	33.623
			Reservas de capital	8.895
			Reserva de lucros	1.636
			Lucros acumulados	30.422
			Total do patrimônio líquido	74.576
			TOTAL DO PASSIVO	85.246

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996
 (em milhares de reais)

	1997	1996
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	55.554	48.315
Impostos incidentes sobre as vendas	(10.863)	(9.463)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	44.691	38.852
Custo dos produtos e serviços vendidos	(19.627)	(16.703)
LUCRO BRUTO	25.064	22.149
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
De vendas e administração	(4.399)	(3.881)
Receitas financeiras, líquidas	5.503	2.522
Depreciações e amortizações	(655)	(834)
Outras despesas operacionais, líquidas	(303)	(44)
LUCRO OPERACIONAL	25.210	19.912
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(41)	49
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	25.169	19.961
Contribuição social e imposto de renda	(6.282)	(5.996)
Participação nos lucros	(119)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.768	13.965
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 0,09	0,07

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996
1. CONTEXTO OPERACIONAL

White Martins Gases Industriais do Norte S.A., atuando na área da SUDAM, tendo como objetivos principais a fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais, largamente utilizados nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia e hospitais, entre outras, comércio de máquinas, equipamentos, de produtos criogênicos e não criogênicos e gás carbônico.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 - Demonstrações contábeis pela legislação societária**

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares do IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores e consoante as práticas contábeis descritas na Nota nº 3. Os resultados são apurados pelo regime contábil de competência, sendo de se ressaltar que os efeitos da atualização monetária contratual dos ativos e passivos sujeitos a indexação ou variação cambial, estão refletidos no resultado do exercício. Todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e notas explicativas estão expressos em milhares de reais exceto o lucro por ação.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando as seguintes principais práticas contábeis:

- (a) Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de mercado.
- (b) O Ativo imobilizado é demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de

1995, e é depreciado pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota nº 7, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, sendo a depreciação absorvida principalmente no custo.

(c) Os Investimentos são contabilizados ao custo corrigido monetariamente até dezembro de 1995, deduzido a provisão para perdas quando aplicável, não excedendo ao valor do mercado.

(d) O Diferido é demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e é composto pelas despesas pré-operacionais de novas unidades de produção, sendo amortizado em cinco anos, a partir do início de suas operações.

(e) A Provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da SUDAM é transferido da conta passiva para uma conta de Reserva de capital, enquanto que os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo no Realizável a longo prazo em contrapartida a uma conta de Reserva de capital. A Sociedade está demonstrando os impostos diferidos líquidos no Realizável a longo prazo e o imposto corrente no Passivo Circulante. O Ativo tem como principal origem os tributos e contribuições não dedutíveis temporariamente.

4. ESTOQUES

	1997	1996
Produtos acabados	575	399
Produtos em elaboração	213	219
Matérias - primas	58	36
Outros estoques	372	500
	1.218	1.154

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996
 (em milhares de reais)

	1997	1996
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	18.768	13.965
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Variações monetárias líquidas, longo prazo	-	(153)
Depreciações, amortizações e provisões	1.570	1.844
Imposto de renda diferido	1.092	(487)
Diminuição no resultado de exercícios futuros	(3)	(13)
Residual na baixa do ativo permanente	348	546
Total dos recursos provenientes das operações	21.775	15.702
De outras fontes:		
Incentivos fiscais	2.381	3.063
Adiantamentos para futuro aumento de capital	911	878
Outros valores	1.576	45
Total das origens	26.643	19.688
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento no contas a receber controladora e aliadas	15.021	11.312
Remuneração de Juros sobre capital próprio	5.485	-
Aquisições do ativo permanente	2.264	2.534
Total das aplicações	22.770	13.846
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.873	5.842
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	18.274	15.191
No início do exercício	15.191	8.594
	3.083	6.597
Passivo circulante:		
No fim do exercício	6.576	7.366
No início do exercício	7.366	6.611
	(790)	755
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.873	5.842

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis

continua

Continuação



White Martins Gases Industriais do Norte SA
CGC 34.597.955/0001-90

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- S.A. White Martins
White Martins Gases Industriais S.A.
White Martins Gases Ind.do Nordeste S.A.
White Martins Soldagem Ltda.
Cilbrás - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.
Cia.Nacional de Calcários e Derivados - Concal
Rapidox Gases Industriais Ltda.
White Martins Adm. Invest. e Fomento Comerc. Ltda.
Química Industrial Barra do Pirai S.A.
Oximinas Ltda.
Liquid Química S.A.
Liquid Carbonic do Ceará Ltda.
Liquid Carbonic Ind. S.A.
Liquid Carbonic do Nordeste S.A.
Carborio Indústria e Comércio Ltda
Cia. Nacional de Carbureto

Table with columns for 1997 and 1996, showing financial transactions between related parties. Columns include Adiantamento p/futuro aumento de capital, Créditos (obrigações), Receitas (despesas), Adiantamento p/futuro aumento de capital, Créditos (obrigações), and Receitas (despesas).

As transações realizadas entre a controladora e aliadas referem-se a operações mercantis, adiantamentos para futuro aumento de capital e empréstimos, conforme contrato de mútuo entre as partes com encargos financeiros à taxas de mercado, semelhantes aos que seriam aplicados entre partes não relacionadas.

6. DEPÓSITOS PARA RECURSOS

A Sociedade propôs diversas medidas judiciais, questionando a validade de contribuições e impostos cobrados pela União e Estados. Como condição para obtenção de medidas liminares, a Sociedade efetuou os seguintes depósitos judiciais, que se encontram corrigidos até a data do balanço:

Table showing deposit amounts for 1997 and 1996. Rows include Contribuição social sobre lucro, PIS, Finsocial, Outros, Total dos depósitos, Obrigações a pagar, and Saldo líquido.

Cabe ressaltar que as possíveis obrigações que possam advir de decisões desfavoráveis à Sociedade encontram-se devidamente provisionadas. O saldo líquido aqui demonstrado diz respeito aos depósitos que a Sociedade, escudada nas opiniões de seus consultores jurídicos, espera vir a receber, inclusive por força de decisões favoráveis já obtidas em processos similares envolvendo matérias semelhantes. De se registrar que, em algumas dessas causas, a Sociedade já logrou decisões positivas em instâncias diversas.

7. ATIVO IMOBILIZADO

Table showing fixed assets for 1997 and 1996. Columns include Taxas anuais de depreciação, Custo, Depreciação acumulada, Líquido, and another Líquido column.

8. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1997 e 1996 o capital social subscrito e integralizado é representado por 212.467.707 ações ordinárias sem valor nominal.

9. DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS ACUMULADOS

Table showing accumulated profits for 1997 and 1996. Rows include Saldo anterior, Lucro líquido do exercício, Remuneração de juros sobre o capital próprio, Constituição da reserva legal, and Saldo a ser destinado para reserva para futuros investimentos.

DIRETORIA

- Diretor-Presidente Ivan Ferreira Garcia
Diretor Marcelo Pereira Quintaes
Diretor Aloysio Lima da Silveira Bulcão
Diretor Ricardo Cesar Silva Malfitano
Diretor Julio Cesar Cassano
Diretor Sérgio Guedes da Costa
Contador Responsável Marco Aurélio Javoski Gama
CRC-RJ-48.028-S-PA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

PLANTAS AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF nº 05.011.767/0001-07. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, no Km 68 do Estado Costaral/Mesopotâmia, Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997.

AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF nº 04.657.727/0001-55. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, no Km 68 do Estado Costaral/Mesopotâmia, Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997.

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A. CGC/MF nº 27.956.049/0001-55. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, no Km 68 do Estado Costaral/Mesopotâmia, Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA - CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, convocados para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/04/98 às 12:00 horas, na sede social da Empresa, sito à av. Bernardo Sayão, 138, Juruena, Belém, Pará, quando serão deliberados os seguintes assuntos: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.97; b) Eleição dos Administradores e dos Membros do Conselho de Administração; c) Destinação do resultado líquido do exercício; d) Outros assuntos de interesse social.

COLINA S/A - AGROPECUÁRIA

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF nº 04.987.327/0001-50. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária para participarem da A.G.O. que será realizada em 30/04/98, às 7:00 hs, na sede social à Rod. BR-316 Km 1, 4055 em Ananindeua-PA, com o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/97; b) Deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua (PA) 20/03/98. Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

TRAMONTINA ICOARACI S/A

TRAMONTINA ICOARACI S/A. CGC/MF nº 00.650.065/0001-82. AVISO: Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a disposição na sede social, sito no distrito Industrial Ar. Principal 650 Belém, Pa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/1997.

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A. CGC/MF nº 05.459.177/0001-74. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de Abril de 1998, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010 Km 1565 Município de Ulianópolis, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/97; b) As demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/97; c) Eleição dos membros da diretoria e do Conselho de Administração e fixação dos honorários. Comunicamos que encontra-se a disposição dos acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

MASO INDUSTRIAL

MASO INDUSTRIAL S/A. CGC/MF nº 15.254.111/0001-11. AVISO AOS ACIONISTAS. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social, sito no distrito Industrial Ar. Principal 650 Belém, Pa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/1997.